



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6635



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2024:

- ANA CAROLINA GUEDES SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- EVANILDES SOUSA RODRIGUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
- JULIANA PINTO TORRRES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- MARCELO LACERDA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DO TURISMO	54
AGETO	59
DETRAN	60
FOMENTO	63
IGEPREV	64
JUCETINS	66
RURALTINS	66
TOCANTINS PARCERIAS	66
UNITINS	67
TRIBUNAL DE CONTAS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 1.698 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLA ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.699 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ISRAEL SOUSA E SILVA, matrícula 1288245-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.700 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- DENILSON CARDOSO MARINHO, matrícula 1111922-3, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2024;
- EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 15 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.701 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

N O M E A R

BRENDA SILVA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ISABELA YASMIM FERNANDES DE BORBA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALYSSON NEY CHAVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAL-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADRIANO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 34610-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DEISE AIRES NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANDERSON DE FREITAS VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.708 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA REGO DE SOUSA DOURADO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA FLAVIA DE MIRANDA QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.710 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENA SILVA CARVALHO DE ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.715 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIELE GERMANO PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.716 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAQUELINE BONI RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 19 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.717.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.694 - RED, de 15 de agosto de 2024, publicado na edição 6.634 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.718 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO WAIKARNĀSE XERENTE para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.252 - CSS, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600138-19.2024.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, em Tocantinópolis, o Assistente Administrativo JOELSON SILVA SOUZA, matrícula 11226854-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.258 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4 o servidor PEDRO JAMES MARTINS TEIXEIRA, matrícula 11187212-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.260 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DIOGO DAVID MACIEL LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2, 1º de julho de 2024;
2. EVANILDES SOUSA RODRIGUES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 19 de agosto de 2024;
3. LUCIANE ALVES BEZERRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 1º de julho de 2024;
4. LUCIENE FERREIRA CHAVES DE SOUZA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.261 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Commissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. LAURAN LIMA DOS SANTOS, matrícula 1121219-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 15 de agosto de 2024;
2. PADRIA DE PAULA BUCAR, matrícula 11579374-1, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.262 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO ARAÚJO ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 17 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.263 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KAROLINY SANTIAGO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.264 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA FLAVIA DE MIRANDA QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 19 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.265 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Commissionada de Gestão - FCG-1 a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula 1102060-3, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 19 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.266 - CSS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços a Professora da Educação Básica HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula 962391-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.267 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 58 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.569 - NM, de 29 de julho de 2024, publicado na edição 6.621 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de maio de 2024 os efeitos da nomeação de NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 017/2024/5ªCIBM, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 31, art. 37, inciso II e art. 38, inciso II da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.599-16 JEFERSON MARTINS MOUTA MAGALHÃES - Matr. 11557907-1, cujo usufruto estava previsto para os dias 03 a 26 de junho de 2024, conforme publicação no suplemento ao BG 1692, de 06 de maio de 2024, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023. Altera o usufruto para o período de 06 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante da 5ª CIBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 8/2024/5ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00247.2024
Recorrente: ANDREIA FERREIRA FREITAS
Autuado(a): ANDREIA FERREIRA FREITAS CPF/CNPJ: 824.***.***-0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstrou desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso analisado porém improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi analisado porém improvido o Recurso, mantendo o AUTO DE INFRAÇÃO Nº valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguatins-TO, 14/08/2024

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 9/2024/5ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00198.2024
Recorrente: Antônio Eudes Barbosa Junior
Autuado(a): ANTÔNIO EUDES BARBOSA JUNIOR CPF/CNPJ: 052.***.***-0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstrou do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso analisado e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi analisado porém improvido o Recurso, mantendo o AUTO DE INFRAÇÃO Nº valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguatins-TO, 14/08/2024.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 737/2024 - GAMP/DGP.

Torna sem efeito, Retifica e Revoga em parte Portaria por Decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis, o Cumprimento de Sentença Nº 00033532220188272740, proposta por SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO em face do Estado do Tocantins, na qual o militar pleiteia o cumprimento do Acórdão.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o artigo 2º da Portaria nº 236/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 068/2022, de 11 de abril de 2022 e publicada na edição nº 6.069 do Diário Oficial do Estado do dia 13 de abril de 2022.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.498, de 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG. 04.285/3 SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Mat. 883405-1, promovido a SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP SAMP publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.313, de 20 de abril de 2023, somente no que se refere ao item 1, alínea "a", Inciso I do art. 1º, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 4º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 738/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos, com a manifestação expressa dos policiais militares candidatos ao pleito eleitoral de 2024, e os Registros da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir das datas dos registros de candidaturas, abaixo especificadas, para o pleito eleitoral de 2024, os policiais militares:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331-1	08/08/2024	QCG/AAL
2.	2º SGT QPPM	ROBERTO SAMPAIO ALVES	60735-1	06/08/2024	QCG/AAL
3.	2º SGT QPPM	ROBSON MARTINS DALUZ	917051-1	07/08/2024	QCG/AAL

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleitos, os militares são transferidos automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e podem, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO -

PORTARIA Nº 739/2024 - GAMP/DGP

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, o Cumprimento Provisório de Sentença Nº 0000877-73.2024.8.27.2716, proposto por Zaqueu Correia de Carvalho, conforme a documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 06.503/3 Zaqueu Correia de Carvalho, matrícula 11209372-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO -

PORTARIA Nº 741/2024 - GAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, o Cumprimento Provisório de Sentença Nº 0000872-51.2024.8.27.2716, proposto por George Bezerra Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 06.502/3 George Bezerra Nogueira, matrícula 11212047-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO -

PORTARIA Nº 743/2024 - DGP/GAMP.

Concede licença para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Considerando o que consta na ATA nº 55/2024, de 24 de agosto de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de licença.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	À PARTIR DE
1.	SD QPPM	THALLYSON CARDOSO BARAÚNA	11775459-1	CRP-1/8º BPM	6/08/2024

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de julho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 745/2024 - GAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, o Cumprimento Provisório de Sentença Nº 0000889- 87.2024.8.27.2716, proposto por DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 06.459/3 DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA, matrícula 11210745-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO -

PORTARIA Nº 748/2024 - GAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, o Cumprimento Provisório de Sentença Nº 0000885-50.2024.8.27.2716, proposto por WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 06.674/3 WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA, matrícula 11208139-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21/04/2020, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 125/2024/GABSEC, DE 12/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Autoriza os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fase dos procedimentos licitatórios:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: xxx.xxx.141-53;
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF: xxx.xxx.721-01;
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: xxx.xxx.951-44;
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: xxx.xxx.301-68;
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: xxx.xxx.781- 87;
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: xxx.xxx.398.21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª Fase:

FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, CPF: xxx.xxx.828-05;
FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, CPF: xxx.xxx.401-53;
TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS, CPF: xxx.xxx.161-83.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, CPF: xxx.xxx.828-05;
FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, CPF: xxx.xxx.401-53;
TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS, CPF: xxx.xxx.161-83.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, CPF: xxx.xxx.828-05;
FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, CPF: xxx.xxx.401-53;
TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS, CPF: xxx.xxx.161-83.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a nota fiscal e/ou notas de empenho em que o empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 114/2024/GABSEC, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6620.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/09040/000098
Contrato nº 10/2024
Número automático do Siafe/TO 24996857
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: M.S.D dos Santos Ltda.
CNPJ: 51.616.551/0001-15
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas, no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 13/2024/GEGARH.
Valor do Contrato Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Maria Socorro Dantas dos Santos
Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 101/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
17/2024, 18/2024 e 19/2024	2024/09060/0006105	RAQUEL CORREA GONÇALVES DOS SANTOS Mat.: 11903120-1 CPF: XXX.XXX.611-41	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COMEMORAÇÃO DOS 35 ANOS DESTA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 15 dias de agosto de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2024/09060/006105
Contrato nº 17/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 19.799,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.888888
Data da Assinatura: 14/08/2024
Vigência: A vigência será adstrita aos créditos orçamentários.
Signatários KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO (Representante legal da empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2024/09060/006105
Contrato nº 18/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: WEFLORES LTDA
CNPJ 39.896.130/0001-90
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.888888
Data da Assinatura 14/08/2024
Vigência: A vigência será adstrita aos créditos orçamentários.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ANDRÉ PEDROTTI (Representante legal da empresa WEFLORES LTDA).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2024/09060/006105
Contrato nº 19/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: FABRÍCIO MANOEL DA SILVA
CNPJ 38.249.580/0001-28
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Natureza da Despesa 33.90.30
Fonte de Recurso 1.500.0000000.1.888888
Data da Assinatura 14/08/2024
Vigência: A vigência será adstrita aos créditos orçamentários.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e FABRÍCIO MANOEL DA SILVA (Representante legal da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1445/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 10/07/2024 a 08/08/2024, conforme Despacho nº 8413, de 26 de julho de 2024, SGD 2024/23009/121079;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 10/07/2024 a 30/07/2024, no total de 21 (vinte e um) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) VANDECLEIA COSTA E ROCHA, número funcional 826586/3, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1500/2024/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1500/2024/GASEC, de 02 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11159715	2	JARDEL DIAS PEREIRA	20/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	3a-A	3a-B

PORTARIA Nº 1518/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/002790	2024NE00648	HAC COSTALTD	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar)
	2024NE00649	DISTRIBUIDORA FLORIANO	
Fiscal do Contrato	Titular:	Liandra Araujo dos Santos - Matrícula nº: 1076396	
	Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº: 11336321	
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1532/2024/GASEC, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 11/07/2024 a 09/08/2024, conforme Despacho nº 8377, de 07 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/120588;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 11/07/2024 a 12/07/2024, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1216236/2, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1592/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as Portarias abaixo mencionadas, na parte que especifica o servidor JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, Número funcional 616361/1, Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15/12/2021, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1475	616361	1	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016	07-V-K	2-IX-K	01/03/2016

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1235	616361	1	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-IX-K	2-IX-L

Portaria nº 424/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
41	616361	1	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	2-IX-L	2-X-L

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1807	616361	1	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-X-L	2-X-L

Portaria nº 1202/2024/GASEC, de 27/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 6611, de 15/07/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, Número Funcional 616361/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.641-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constante nas Tabela VII, do Anexo VI, e na tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1593/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA YDELPLYNYA GUIMARAES AMARO, Número Funcional 121578/7, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.494-02, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA YDELPLYNYA GUIMARAES AMARO, Número Funcional 121578/7, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.494-02, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1594/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, Número Funcional 337678/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.503-87, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, Número Funcional 337678/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.503-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1595/2024/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA, Número Funcional 942951/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.631-49, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA, Número Funcional 942951/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.631-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1596/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0020643-79.2023.8.27.2706, impetrado em 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), MACGILONE PEREIRA BONFIM II, Número Funcional 11579510-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.743-59, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	03/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1599/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Rosângela Gomes da Costa, número funcional 1274538-1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes em substituição a titular Gabriela Fernandes Maia Barbosa, número funcional 11815230/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 14/08/2024 a 04/09/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1605/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de pesquisa de preços praticados no mercado, sendo essencial para cumprir as exigências legais relacionadas à regularidade orçamentária e fiscal. Demonstra-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta Pasta ferramenta que facilite a captação de preços para instrução processual.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/23000/001840, Justificativa nº 4/2024/DILOC - SGD: 2024/23009/050135, que dispõe sobre a justificativa da necessidade do objeto, as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos documentos: Nota Jurídica nº 1/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, Parecer Jurídico nº 234/2024/SUGACI/CGE, exarado pela Controladoria-Geral do Estado, Parecer Jurídico - 521/2024/SPA, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de 4 (quatro) licenças de acessos simultâneos ao sistema de Banco de Preço, no valor anual de R\$ 40.401,80 (quarenta mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos), totalizando durante os três anos de contrato um montante de R\$ 121.205,40 (cento e vinte e um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95Art.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 10/2024/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 09/2024/GASEC, de 08 de agosto de 2024, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 06/2024/GASEC, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre regulamentação da Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO aos servidores efetivos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão - Pronto e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 09/2024/GASEC, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6630, de 09 de agosto de 2024, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 06/2024/GASEC, de 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 571/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/012302, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11674229/4	XXX.XXX.101-63	VALDILEIA GOMES DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/003912	26/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 572/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/007705, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11801140/2	XXX.XXX.671-68	RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA DIAS	AUXILIAR III	2024/23000/003917	08/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 573/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11522747/5	LEILIANE PEDRO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003825	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11493062/5	LUIZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003826	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11667036/3	MARIA SOARES SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003828	05/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11814454/3	MARIA VITORIA ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR I	2024/23000/003829	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1279157/5	MIRACI ATAÍDES TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003830	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11655909/3	RANIELA SOUZA FARIA	AUXILIAR I	2024/23000/003831	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11705175/4	RANOZEY ALVES SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003832	03/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11638842/6	RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003833	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11870443/1	ROSIANE GOMES SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/003834	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11858184/1	VALERIA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003835	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11930489/1	VICTORIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/003836	02/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11585994/4	RAILSON ALVES DE FREITAS	MÉDICO - RQE	2024/23000/003849	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 574/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1288407/5	FABRICIO LIMA LUSTOSA	ANALISTA I	2024/23000/003824	07/08/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11963743/1	BRUNO PAZ DOS SANTOS	ANALISTA III	2024/23000/003821	24/07/2024	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11959428/1	LAYANE TATILA SOARES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003817	30/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11890401/1	NATALY GOMES DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/003812	05/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11675217/3	WANDERSON MOURA MACIEL	AUXILIAR III	2024/23000/003815	01/08/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 575/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1127497/7	ANDRÉIA VALE DA SILVA SCHMIDT	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003879	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11859458/2	ANTONIO CARLOS ALVES DE MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003881	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1042785/19	LIDIANE ALVES VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003883	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1023187/3	LUCIANA SILVA OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR I	2024/23000/003884	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11602775/7	LUCIANE COSTA SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003886	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11785870/2	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003887	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	602052/17	MARINICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003888	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11948388/1	MILENA SILVA DA LUZ LABRE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/003889	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11891882/1	DAYANNY CANDIDO COSSE	ENFERMEIRO	2024/23000/003850	24/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11603836/4	FREDSON ALVES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/003857	23/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11905514/1	JESSICA LORRANY SOARES AMORIM FILGUEIRAS	ENFERMEIRO	2024/23000/003852	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11603755/4	PAULO JOSE PAULINO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2024/23000/003855	23/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11961562/1	PAULO ROGERIO DE MATTOS FORESTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003859	16/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11603020/5	TALITA TOLENTINO RODRIGUES KAMINISHI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003854	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 576/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/148983, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11796537/3	XXX.XXX.216-40	AFRANIO DE ALMEIDA TALHA NETO	AUXILIAR I	2024/23000/003892	31/07/2024
02	11922060/1	XXX.XXX.621-84	DAYANE GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003893	05/08/2024
03	11748796/4	XXX.XXX.521-37	JESSIKA LOURRANY SIRQUEIRA LEAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003894	01/08/2024
04	11954760/1	XXX.XXX.973-88	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA	PSICÓLOGO	2024/23000/003895	01/08/2024
05	11787139/2	XXX.XXX.561-69	SARA MARILEI FERNANDES NOGUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003897	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 577/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11760737/3	SAULO GONCALVES MENDES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003820	20/05/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11855860/3	KARLA CAROLINE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003793	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11963050/1	LUAN ELVIO BARROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003794	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1077228/14	MARCIANI BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003795	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1019708/17	MARCIO JOSE ALVES DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003797	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	311628/18	MARIA DO SOCORRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003798	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11685166/5	MIQUEIAS ALVES DA ROCHA CESAR	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/003799	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11671726/5	RENATA TAVARES DE SOUZA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003802	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11701455/4	RICARDO ROCHADO EGITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003803	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	44067/5	SANDRA COSTA UCHOA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003805	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	1141473/5	SIMONE COELHO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003806	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11721316/5	TAINARA MICAELY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003807	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11733438/3	VICENTE FILHO CRUZ ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003808	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	898172/7	ISAFRAN DE SOUSA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003800	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11902892/1	LARISSA PRISCILA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003780	26/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11766220/2	MARISTELA COELHO MELO	ENFERMEIRO	2024/23000/003813	27/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11697733/2	RAIMUNDO SILVA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003801	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
18	11774746/2	JANAILSON DA SILVA BARROS	ASSISTENTE IV	2024/23000/003768	01/08/2024	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 578/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11817453/3	RENATA NUNES DA SILVA BORSOI	ANALISTA III	2024/23000/003767	23/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	93832/12	ALDEMES MIRANDA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003763	23/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11905832/2	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	MÉDICO	2024/23000/003760	26/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11616199/6	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	ENFERMEIRO	2024/23000/003757	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3175/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014314
INTERESSADA: LARISSA DE JESUS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: João Américo Massalli
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11923873/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente LARISSA DE JESUS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/06/2024 a 27/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000802
CONTRATO Nº: 7/2022
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000185
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Revisão do valor do contrato por meio do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, produzindo efeitos financeiros somente a partir da efetiva substituição dos veículos, conforme exigência estabelecida na Cláusula Sétima, alínea "m" do referido contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.627,50 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

PROCESSO Nº: 2022/23000/001755
CONTRATO Nº: 69/2022
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000382
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Revisão do valor do contrato por meio do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, produzindo efeitos financeiros somente a partir da efetiva substituição dos veículos, conforme exigência estabelecida na Cláusula Sétima, alínea "m" do referido contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.342,37 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003216
EMPENHO Nº: 2024NE00115
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração/CONSAD
CPF/CNPJ: 04.233.454/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Contratação visando a inscrição de servidores da Secretaria da Administração para participação no XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

PROCESSO Nº: 2024/23000/003353
EMPENHO Nº: 2024NE00112
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda
CPF/CNPJ: 10.498.974/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Contratação visando a inscrição de servidores da Secretaria da Administração para participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11904593/1	PRISCILLA CALACA CAPITULINO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 29/07/2024

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11191830/1	FABRÍCIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 14/07/2024
02	11719842/3	PALOMA VILANOVA CASTOLDI	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	30/07/2024 a 25/01/2025
03	297498/1	RAIMUNDO PIRES ARAUJO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 16/07/2024
04	1241273/2	SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2024 a 02/09/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	904524/1	LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 21/06/2024
02	962860/2	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 07/08/2024
03	1165268/2	WALDOMIRO ROBERTO GLORIA	Engenheiro Mecânico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 25/08/2024

ÓRGÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11905883/1	BRUNO ROCHA REIS MATTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 05/08/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1277499/1	CARLOS FREITAS CARDOSO	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2024 a 31/08/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024
02	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 27/08/2024
03	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2024 a 08/10/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença Médica Especial	06/07/2024 a
02	11182300/1	PABLO BORGES LEITAO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 08/08/2024
03	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
04	230616/1	RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR	Engenheiro Florestal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2024 a 04/11/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	853450/1	NOEMI LOURENÇO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 20/08/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1085123/2	FABIANA DA SILVA BARREIRA	Procurador do Estado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/08/2024 a 12/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2024 a 17/08/2024
02	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024
03	895109/4	MARIA RITA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 06/11/2024
04	11901276/1	NADYA MAYARA PEREIRA DA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 24/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2024 a 14/08/2024

02	11637420/5	ALYSSON ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 24/07/2024
03	11755059/3	ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2024 a 30/07/2024
04	11920823/1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 14/08/2024
05	11939311/1	CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/07/2024 a 18/08/2024
06	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 28/09/2024
07	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2024 a 16/07/2024
08	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	17/07/2024 a
09	403596/1	CLEIDE MONTELO MOURA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
10	79549/4	CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 06/08/2024
11	895742/4	DANNIELLA SOUZA TURIBIO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/07/2024 a 09/08/2024
12	938959/2	DEIBY JUBIELY DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 25/08/2024
13	11705671/3	DJALMA TELES CARREIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024 a 01/05/2024
14	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
15	443338/8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024
16	786072/2	EDILEIDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 07/09/2024
17	757114/7	EDISON LOPES SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2024 a 22/08/2024
18	737395/24	EDNA DA SILVA FERREIRA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 09/06/2024
19	11872470/1	ELISANGELA CARDOSO CAMPELO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	21/03/2024 a 16/09/2024
20	910871/4	ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 12/08/2024
21	11922508/1	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 13/09/2024
22	1216236/1	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 09/08/2024
23	685978/3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 17/08/2024
24	11730773/2	HILDECLECIO VINICIUS DE SOUZA PINTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 02/08/2024
25	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
26	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/07/2024 a 28/09/2024
27	681742/1	JAUBER ARAUJO LEAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/07/2024 a 09/08/2024
28	681742/2	JAUBER ARAUJO LEAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/07/2024 a 09/08/2024
29	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2024 a 25/10/2024
30	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2024 a 30/08/2024
31	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
32	11954841/1	JOSIVANIO DE JESUS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
33	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 21/10/2024
34	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
35	11918837/1	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 13/08/2024
36	604899/4	LUCIA DE SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 21/11/2024
37	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 08/07/2024
38	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 28/09/2024
39	11668300/3	MARCIA ANDREIA VIEIRA MONTEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
40	11215224/3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/07/2024 a 09/01/2025
41	1211307/1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 29/08/2024
42	319317/7	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 22/08/2024
43	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2024 a 22/08/2024
44	11912677/1	MARIANA RIBEIRO DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/07/2024 a 07/01/2025
45	929508/1	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
46	697282/4	MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2024 a 29/08/2024
47	11914327/1	MICHAELLY MARQUES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 28/06/2024
48	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
49	1081160/9	NELSIANE LOPES MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2024 a 30/07/2024

50	668257/3	NELZIVANIA RIBEIRO DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
51	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 29/09/2024
52	256897/2	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 15/10/2024
53	721946/1	RONA ALVES MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 08/08/2024
54	984167/3	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2024 a 11/08/2024
55	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 23/08/2024
56	914876/4	SHIRLEY ALVES MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2024 a 02/08/2024
57	11869127/1	SILMARIA CARDOSO TORRES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/06/2024 a 23/12/2024
58	752207/2	SIMONE DE SOUZA RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/07/2024 a 11/09/2024
59	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
60	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 31/08/2024
61	11767596/2	TELMIA VIEIRA LOPES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 16/09/2024
62	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
63	11471506/5	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 06/08/2024
64	11800607/2	VERONICA RODRIGUES BATISTA PINHEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 13/08/2024
65	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 28/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2024 a 15/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Pesca e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11904623/1	MIRIA COSTA SILVA DE PAULA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 08/08/2024
02	11169320/1	THAIANA BRUNES FEITOSA	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 23/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/07/2024 a 24/08/2024
02	11959347/1	ALDERI SOUSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 25/07/2024
03	11959347/1	ALDERI SOUSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2024 a 22/07/2024
04	1116770/1	ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2024 a 02/08/2024
05	628831/4	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 22/09/2024
06	628831/3	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 22/09/2024
07	11129379/4	ALINE PEREIRA SOUSA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	23/07/2024 a 06/08/2024
08	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
09	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2024 a 10/08/2024
10	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2024 a 26/08/2024
11	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2024 a 20/08/2024
12	363768/1	ANA PAULA ROSAL MATOS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2024 a 01/08/2024
13	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MACHADO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2024 a 18/08/2024
14	11853956/1	ANDRESSA GARCIA TAVARES CRUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 26/07/2024
15	951939/2	ANGELA MARIA MATTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2024 a 27/09/2024
16	11197510/3	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2024 a 27/07/2024
17	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 06/08/2024
18	819168/1	BRUNO MACEDO RODRIGUES FIGUEIREDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 08/08/2024
19	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 22/08/2024
20	1159976/1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2024 a 31/08/2024
21	859063/2	CARMILTON BRITO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2024 a 15/07/2024
22	11847638/2	CELMA PEREIRA ALVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 12/08/2024

23	11848057/2	CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 06/08/2024
24	82846/2	CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 16/04/2024
25	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 24/08/2024
26	1116924/1	CLAUDINEIA SOUSA PAULA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 20/08/2024
27	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 29/08/2024
28	11810912/2	CRISTIANA RIBEIRO DE LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2024 a 20/07/2024
29	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2024 a 30/09/2024
30	740588/1	CRISTINA BEDIN	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 30/07/2024
31	681535/1	DELMA NATIVIDADE OLIVEIRA GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2024 a 10/09/2024
32	598930/1	DILENE SOARES DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2024 a 20/08/2024
33	11850949/1	EDILANER PATRICIA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 27/07/2024
34	551240/1	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2024 a 05/08/2024
35	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MARCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 06/08/2024
36	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença Médica Especial	02/08/2024 a
37	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2024 a 01/08/2024
38	1222635/1	EIDINAMAR RODRIGUES DE MENESES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 22/07/2024
39	1288040/1	ELCYANE BECHARA SANTOS LACERDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 08/08/2024
40	769049/11	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2024 a 21/07/2024
41	1072994/1	ELIETH DUARTE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2024 a 10/08/2024
42	121918/8	ERGON LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 25/07/2024
43	121918/7	ERGON LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 25/07/2024
44	456140/4	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	24/07/2024 a 22/08/2024
45	160754/1	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 05/08/2024
46	1125540/1	FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2024 a 18/07/2024
47	1216236/2	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 09/08/2024
48	1186248/1	FRANCISCA COELHO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 29/07/2024
49	283591/5	FRANCISCA ENIDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 25/07/2024
50	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2024 a 17/08/2024
51	1293052/5	IANA RAMOS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 10/07/2024
52	11694416/3	ISABET PEREIRA DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 02/07/2024
53	11612878/5	ISMAYRA DE OLIVEIRA ARAIS E SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2024 a 17/07/2024
54	11612878/5	ISMAYRA DE OLIVEIRA ARAIS E SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	18/01/2025 a 13/01/2025
55	902618/1	IVANILDA SARAIVA DE MENESES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 04/08/2024
56	939782/6	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 10/08/2024
57	1224166/1	JAMILA RESENDE MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 08/08/2024
58	11962372/1	JOAO ISRAEL PEREIRA NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2024 a 03/08/2024
59	1206460/9	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/07/2024 a 24/07/2024
60	11843209/2	KAREN GOMES AGUIAR	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 19/07/2024
61	697210/6	KARINA CRISTINA DE SA ROSARIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 29/07/2024
62	11900890/1	LAURA CRISTINA NEVES DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 08/08/2024
63	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 22/08/2024
64	11652403/4	LORENA MORAIS RAMOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/07/2024 a 03/01/2025
65	11674350/4	LUANDA NUNES VALADARES RIBEIRO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 31/07/2024
66	146459/1	LUCIANA DE FATIMA LIMA LEMOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 12/07/2024
67	644083/2	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2024 a 24/07/2024
68	1233262/1	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE VALADARES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/07/2024 a 02/08/2024
69	1148176/1	LUDMILA SOUZA NASCIMENTO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 25/07/2024
70	427333/1	LUZIELE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2024 a 20/08/2024
71	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 21/09/2024

72	11550414/6	MARIA ALBETIZA DA MACENA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 12/08/2024
73	246077/12	MARIA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2024 a 22/07/2024
74	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2024 a 22/08/2024
75	263610/2	MARIA CRISTINA VIANAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2024 a 05/08/2024
76	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 15/07/2024
77	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	16/07/2024 a
78	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 08/08/2024
79	1043625/1	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 31/07/2024
80	1043625/2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 31/07/2024
81	728590/2	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 05/08/2024
82	11240849/2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2024 a 04/08/2024
83	11804203/1	MICHEL SAINT CLAIR ARAUJO DOS SANTOS	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 04/08/2024
84	11745479/2	MILCA MACEDO ARAUJO VIANA	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/08/2024 a 30/08/2024
85	1181785/1	MINELA BORDIGNON ZACCHI	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/07/2024 a 04/08/2024
86	480670/1	MIRCLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 23/08/2024
87	1281054/1	NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	26/07/2024 a 23/10/2024
88	11926864/1	NYVEANN ELLEN SANTOS SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	27/07/2024 a 22/01/2025
89	11833840/2	PAULO VICTOR DE AZEVEDO SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 05/08/2024
90	11693193/4	PEDRO JOSELI LEDA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 01/08/2024
91	192585/4	PEDRO NILSON ALVES COELHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2024 a 02/08/2024
92	11717815/4	RAFAEL SOARES DE CASTRO GOMES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2024 a 20/07/2024
93	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2024 a 01/08/2024
94	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2024 a 18/08/2024
95	997058/8	RHOSEMBERG DANTAS BATISTA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2024 a 07/08/2024
96	375941/4	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2024 a 28/08/2024
97	11713860/5	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2024 a 03/08/2024
98	931084/1	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 23/07/2024
99	1056891/1	ROSIVAN ARAUJO BRITO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 05/08/2024
100	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/07/2024 a 05/08/2024
101	1151932/1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 23/09/2024
102	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2024 a 09/08/2024
103	1150731/1	SUEIDE FARIAS RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	19/07/2024 a 14/01/2025
104	11693525/3	SUSANA ELISETE CORREA DE CASTRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 01/08/2024
105	1069250/1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2024 a 14/08/2024
106	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 20/08/2024
107	768082/4	VANI LUCIANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2024 a 09/08/2024
108	519320/6	VANUZA ALVES SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 30/07/2024
109	1112864/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 02/08/2024
110	1143131/1	WERNER KELLER TAVARES COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2024 a 08/08/2024
111	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 22/07/2024
112	11522020/5	YASMINNE RABAIOLI DE SOUSA AIRES FROES	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2024 a 12/08/2024
113	11816082/2	ZILMAIR APARECIDA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2024 a 08/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2024 a 28/08/2024
02	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 24/08/2024
03	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	01/06/2023 a 07/03/2024
04	1275135/2	CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANCA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2024 a 03/08/2024

05	1087371/6	DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 07/08/2024
06	89324/1	FABIANA MORAES RAMOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2024 a 01/08/2024
07	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2024 a 03/08/2024
08	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/09/2024
09	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 21/08/2024
10	723414/2	IZABEL FERREIRA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 21/08/2024
11	11557915/1	JOANNE LAZARO FACUNDES	Cabo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2024 a 17/08/2024
12	781694/1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
13	1188969/1	KIMBERLY ARANTES OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 29/07/2024
14	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2024 a 24/08/2024
15	1061828/1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2024 a 26/08/2024
16	892881/3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2024 a 31/08/2024
17	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 07/09/2024
18	1027573/3	PRISCILLA DE PAULA LEITE BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2024 a 02/10/2024
19	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2024 a 02/09/2024
20	761014/1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/05/2024 a 14/05/2024
21	852597/3	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2024 a 16/07/2024
22	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2024 a 30/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	947742/3	HELCVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2024 a 06/08/2024
02	11585382/1	JAIRO PEREIRA BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2024 a 03/07/2024
03	11796383/1	JARBAS BESERRA PAIVA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 22/07/2024
04	11803460/1	JEIME ALVES SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2024 a 30/07/2024
05	965537/3	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 07/08/2024
06	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2024 a 01/08/2024
07	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença Médica Especial	02/08/2024 a
08	65927/2	PRISCILLA ASSIS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/07/2024 a 05/11/2025
09	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 27/08/2024
10	873850/1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/07/2024 a 20/08/2024
11	11580941/1	WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 27/08/2024
02	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 08/07/2024
03	652249/3	VANDERLEIA CORDEIRO LIMA TORRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 22/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 10/09/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 16/06/2024
02	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2024 a 30/04/2024
03	1179709/2	TAJANE ROSA DE SIQUEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2024 a 13/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2024 a 03/09/2024
02	1288008/6	ELIZETE BOTELHO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 13/08/2024
03	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1185268/2	WALDOMIRO ROBERTO GLÓRIA	Engenheiro Mecânico	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 25/07/2024

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 108/2024.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste Ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, no Diário Oficial Nº 6266 do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, Diretor de Administração e Finanças, Nº Funcional: 599594-3, WEDER BERNARDES VILARINHO, Assistente Especializado II, Nº Funcional: 646766-5 ALINE SILVA DE AZEVEDO, Gerente Geral de Administração, Nº Funcional: 11217618-1 EDUARDO HENRIQUE MORENO PARRIÃO, Auxiliar I, Nº Funcional: 11863110-1 para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seagro - CPAD, sob a presidência do primeiro, para realizar a ELIMINAÇÃO E DOAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS constantes do acervo de arquivo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins-SEAGRO, com data limite de 31/12/2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seagro - CPAD definirá critérios de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, bem como proceder com a publicação de edital (ais) para eliminação de documentos no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Art. 4º A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, para acompanhar o procedimento.

Art. 5º A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 14 de agosto de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 109/2024.**

O SECRETÁRIO da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Autoriza os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatório:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº XXX.XXX.141-53;
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº XXX.XXX.721-01;
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF nº XXX.XXX.951-44;
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.301-68;
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.781-87;
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.398-21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS, CPF nº XXX.XXX.651-91;
VALDIMÁRIO BISPO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.091-22.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS, CPF nº XXX.XXX.651-91;
VALDIMÁRIO BISPO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.091-22

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS, CPF nº XXX.XXX.651-91;
VALDIMÁRIO BISPO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.091-22.

Art. 6º O Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 14 de agosto de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 478, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 180/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JEIME ALVES SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo - Direito, matrícula nº 11803460-1, para responder pela Chefia do Setor de Contratos (DAF), a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 478/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 74/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000715;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
074/2024	2024/17010/0715	Aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades das Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins, geridas pela Secretaria da Cidadania e Justiça.	Superintendência do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Zeroldes Souza Miranda. Mat. 11600993-1	Yuriara Santos Araújo. Mat. 11603852-1	Yuri Soares Viana. Mat. 1270460-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 308/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 118/2024, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, nº funcional 1226789-2, previstas para o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 309/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 101/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, nº funcional 11579676-1, previstas para o período de 27/07/2024 a 25/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 310/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 98/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO, Policial Penal, nº funcional 11580372-1, previstas para o período de 22/07/2024 a 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482/2024
DATA DA PORTARIA: 13 agosto de 2024
PROCESSO: 2024/17010/001058
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Adriano Pereira Araújo
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Matheus Eije Glória
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 483/2024
DATA DA PORTARIA: 13 agosto de 2024
PROCESSO: 2024/17010/001109
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Edgar Macena Soares
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Cleuson Batista Gomes
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17000.010.14.422.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2024/17010/001075
EMPENHO Nº: 2024NE22409
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24996882
CONTRATANTE: Secretária da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Academia de Treinamento Formula Ltda
CNPJ: 47.458.323/0001-97
OBJETO: Aquisição de inscrições para participação de servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça no Treinamento - Imersão O Monge e o Executivo.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.06.0030.012.00049-3
CONSUMIDOR: 47578239 HELENA LUIZ ALVES - CNPJ: 47.578.XXX/XXX-XX
FORNECEDOR: HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ: 73.027.203/0001-45

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por 47578239 HELENA LUIZ ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.012.00049-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 2406003001100066-3
CONSUMIDOR: ADÃO MARTINS PEREIRA
FORNECEDOR: COMERCIAL LIMA (CNPJ: 33.237.918/0001-8)

A Chefia do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada COMERCIAL LIMA CNPJ: 33.237.918/0001-8 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADÃO MARTINS PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 2406003001100066-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra Avenida Castelo Branco, Nº 1445 - Centro, CEP: 77.600-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de agosto de 2024.

Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/695
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: ROSELI BODNAR
Objeto: LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS
Valor Concedido: R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: 19
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/694
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: LETÍCIA MELO ABREU
Objeto: NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVAÉ
Valor Concedido: R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: 19
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/693
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: ANGÉLICA LIMA MENDONÇA
Objeto: CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS
Valor Concedido: R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: 19
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/691
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: TUKAN PRODUÇÕES LTDA
Objeto: MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: 19
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/690
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS -MEMORIAL DO PESCADOR
Objeto: BEIRADÃO MUSICAL
Valor Concedido: R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: 19
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000729
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: PRODUZAARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA
Objeto: GIRO DA FOLIA
Valor Concedido: R\$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO II
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000728
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: GERMANA PIRES CORIOLANO
Objeto: VOZES SILENCIADAS: Narrativas Contra-Hegemônicas da Última Capital Planejada do Século XX
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO III
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000727
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: ODISSEIA AGUIAR CAMPOS
Objeto: Jogo Eletrônico - Valsa das Macaúbas
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000726
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: Erick Henrique Silva Góes
Objeto: Game Ahcha - a matilha
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000725
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: WORK MÍDIA
Objeto: Raízes Culturais do Sul do Tocantins
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000724
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: Lucinete Aparecida de Moraes
Objeto: TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - projeto de desenvolvimento de longa metragem de ficção
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO IV
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/000723
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: Bruno Felipe Costa
Objeto: INK Pmw
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 715
Edital: EDITAL Nº 23/2023 CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS MÓDULO V
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/722
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO
Objeto: O amor
Valor Concedido: R\$ 30.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 716
Edital: 23
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/721
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: JORGE CARDOSO DIAS
Objeto: PROJETO AUDIOVISUAL BARRA DO AROEIRA
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 716
Edital: 23
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/720
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: SABRINA SOARES
Objeto: CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 716
Edital: 23
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº do Processo/Termo: 2024/77011/719
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Parceiro: COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
Objeto: NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Fonte do Recurso: 716
Edital: 23
Data da Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatário: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ROMARIO DA SILVA SANTOS, número funcional 11915692/1, Professor da Educação Básica, em 109 (cento e nove) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU CARVALHO, número funcional 949570/5, Professora da Educação Básica, em 173 (cento setenta e três) horas mensais, a partir de 12 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora KALAY SOUZA ARAUJO, número funcional 11923423/1, Professor da Educação Básica, em 140 (cento e quarenta) horas mensais, a partir de 7 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, por meio do pregoeiro Mauro Stenio Alves da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente e pedagógicos, para manutenção da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales. Data de abertura: 05/09/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, Rua Líbano, s/n. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3414-4974 e através do e-mail: welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 13 de agosto de 2024.

EDILSON PINTO RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: Labor Comercial de Equipamentos LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, expediente e escolar para a Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.155,99 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Lauriano Sobrinho Júnior.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, expediente e escolar para a Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.388,34 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA

PORTARIA-AAEEEE Nº 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Guarai-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria das Graças Sousa dos Reis - Matrícula 659153-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Simony Maria Borges Ribeiro Miranda - Matrícula 1237730-1
II - Flávia Lopes Silva - Matrícula 620420-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº 03/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição do Gás de Cozinha, botijão de gás (GLP) P 13 KG, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Gás de Cozinha botijão de gás (GLP) P 13 KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GERNEI SIQUEIRA DE SOUZA COSTA, CNPJ: 52.875.885/0001-76 visando à contratação de aquisição de Gás de Cozinha botijão de gás (GLP) P 13 KG, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rural Entre Rios.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GERNEI SIQUEIRA DE SOUZA COSTA	52.875.885/0001-76	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.800,00

Palmas-TO, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINSEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: J B P da Silva Damacena LTDA

CNPJ: 09.603.375/0001-31

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.404,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene B. P. da Silva Damacena

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: JM Silva Papelaria LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.917,77 (nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: M. Alcione dos Santos Gonçalves
CNPJ: 10.934.762/0001-19
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.288,00 (mil e duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Francisco Franklin Amaral Ribeiro LMTD
CNPJ: 53.517.722/0001-84
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.685,80 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Franklin Amaral Ribeiro

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Bluetech Informática LTDA
CNPJ: 47.797.871/0001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.551,00 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel de Oliveira Freire

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: R I Varejista e Distribuidora LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 858,95 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Railton Dias Bastos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Importec Informática e Suprimentos LTDA-ME
CNPJ: 12.710.145/0001-65
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno A. Paiva de Souza

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Alfatecnologia Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 49.269.675/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Henrique Ruiz

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Wernetech Informática LTDA
CNPJ: 33.479.392/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anderson Souza Ribeiro

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: LP Equipamentos LTDA
CNPJ: 07.475.009/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemir Euripede Amui

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Bike Sul Comércio e Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Costa Sheidt

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO****PORTARIA-AACEJDS Nº 001/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, situado no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Jules Marcos Machado Fagundes - Matrícula 498303-3
- II - Cristiane Borges Crescêncio - Matrícula 704262-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Maria Neuramy Pereira de Carvalho - Matrícula 892030-4
- II - Ivete Ribeiro de Araújo Moreira - Matrícula 494371-2
- III - Cristiele Ribeiro Fonseca - Matrícula 11774886-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Katiane Cesar Lemos Rezende, matrícula nº 50055-5
- II - Priscila Xavier de Souza Lima-Matrícula nº 1149857-14

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Jucinete Pereira Coelho Reis, matrícula nº 670318-3
- II - Juliana Carlos Lopes-matrícula nº 11137029-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

PORTARIA-COEDUCA-TO Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, nos uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório do Estado, e no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, e considerando a publicação do Edital nº 002/2024 (Diário Oficial nº 6622, de 30 de julho de 2024), aprova e torna público os coeficientes do Índice Relativo à Educação - I Educ/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2025, conforme anexo I.

I - a publicação do Índice Provisório do Índice Relativo à Educação - I Educ/ICMS Educacional, corresponde ao ano base de 2023, elaboração 2024, para aplicação no exercício de 2025, conforme anexo I, de acordo o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, art. 10, demonstrando os coeficientes de distribuição na cota parte do ICMS Educacional.

II - o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (CQEB) corresponde ao 1º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem do ICMS Educacional com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, realizado por sistema próprio de avaliação: SAETO - Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins, regulamentado pela Lei Estadual nº 4.395, de 8 de maio de 2024.

III - para a avaliação da melhoria da aprendizagem da rede pública municipal de ensino serão utilizados os dados do SAETO no qual o segundo ciclo de avaliação será realizado a partir do mês de setembro, finalizando até 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao VAAR (valor aluno ano por resultados).

Presidência do COEDUCA-TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

Table with columns: N°, MUNICÍPIO, I - Atend Ed Infantil, II - Atend Ens Fund 9 anos, III - Padrões Mínimos, IV - Qual Ed Básica, V - Est Alf 15, VI - Reg Col Ed Superior, VII - Val Boas Práticas, VIII - Org Legal, Coeficiente Final. Rows list municipalities from Abreulândia to Xambioá.

LEGENDA SIGLAS COEFICIENTES
CAAC - Coeficiente de Alunos na Creche
CAPE - Coeficiente de Alunos Atendidos na Pré-escola
CDOAPE - Coeficiente da Dotação Orçamentária Aplicada em Políticas Educacionais
CMCEI - Coeficiente de Matrículas de Alunos da Educação Inclusiva em Classes Comuns
CAIEAF - Coeficiente de Alunos que Concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CAE - Coeficiente de Escolas com Jornada Ampliada
CPMI - Coeficiente de Padrões Mínimos de Infraestrutura
CAATE - Coeficiente de Alunos Atendidos com o Transporte Escolar
*CEB - Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (1º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem ICMS Educacional/VAAR)
CAQA - Coeficiente de Alunos Aprovados no Quinto Ano
CTA - Coeficiente da Taxa de Alfabetização
CPES - Coeficiente de Colaboração e Permanência na Educação Superior
CPFCAA - Coeficiente de Profissionais com Formação compatível com sua área de atuação.
CFCMP - Coeficiente de formação continuada com carga horária compatível e materiais pedagógicos
COLRM - Coeficiente de Organização Legal e Regimental do Município

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 791/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de consumo (pano de prato e papel higiênico) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 496/2024/GALMOX/SEFAZ-SGD: 2024/25009/049421.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 (SGD: 2024/25009/056857), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, pelo valor total de R\$ 30.741,50 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001367.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 792/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de consumo (sacos para lixo) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 496/2024/GALMOX/SEFAZ-SGD: 2024/25009/049421.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 (SGD: 2024/25009/056857), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, pelo valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001367.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024
Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo abaixo identificado NOTIFICADO, do indeferimento do pedido de cadastro de produtor rural (arrendamento) por não apresentar os documentos contidos no despacho DRT/ALV/AFG do processo 2024/6890/500099, sendo a partir do quinto dia contados da publicação deste para manifestar sobre a comprovação da capacidade financeira para exercício da atividade e da inadequação da área conf. Decreto 2912/2006 art. 94, §19 inc I, apresentar junto a esta Agência, localizada à Rua 04, s/nº, Centro - Figueirópolis - TO

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	Ozéias Rocha Glória Neto		XXX.XXX.631-72	2024/6890/500099	FAZ. PEDRA VERDE

Figueirópolis-TO, 08 de Agosto de 2024.

Lucimeire Gomes P. Paes Landim
Ass. Adm. da Agência de Atendimento
Mat. 838248-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 15/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	IDNR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SOLO FÉRTIL AGRONEGÓCIOS LTDA	29.525.768-7	2024/6670/500301	2024/000533	01/2023 06/2023 08/2023

Colinas do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

ACÓRDÃO Nº: 136/2024

PROCESSO Nº: 2021/6040/500206

TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/000046

IMPUGNANTE: FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.888-3

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO OU RECOLHIMENTO A MENOR. DESCONSIDERAÇÃO DE DESCONTOS INCONDICIONAIS. COMPROVAÇÃO DO EFETIVO VALOR DA VENDA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência de imposto sobre a diferença de valor proveniente da exclusão do desconto incondicional da base de cálculo do produto, uma vez comprovado o real valor da operação praticada pelo sujeito passivo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento para julgar improcedente o auto de infração 2021/000046 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 2.377.493,59 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 2.237.531,55 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), do campo 5.11; R\$ 1.303.824,73 (um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), do campo 6.11; R\$ 639.780,29 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), do campo 7.11; E R\$ 207.347,81 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), do campo 8.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 137/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/503368
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001215
RECORRENTE: CASA SÃO PAULO CALÇADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.046.670-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS. PROCEDÊNCIA - É obrigação do contribuinte escriturar os documentos fiscais cancelados, denegados e os números inutilizados, em conformidade ao que determina a legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001215 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11, R\$ 3.000,00 (três mil reais), do campo 5.11 e R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 138/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/503396
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001220
RECORRENTE: CASA SÃO PAULO CALÇADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.046.670-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE VENDAS. ESTOQUE DESACOBERTADO. ENTRADAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO MENSAL. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE - É nulo o procedimento de constituição de crédito tributário embasado em levantamento fiscal que não demonstra com precisão a materialidade do fato gerador da obrigação, incorrendo em erro na determinação da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela Relatora, para julgar nulo o auto de infração 2019/001220, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 139/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/503397
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001221
RECORRENTE: CASA SÃO PAULO CALÇADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.046.670-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE VENDAS. ENTRADAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO MENSAL. IMPRECISÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE - É nulo o procedimento de constituição de crédito tributário embasado em levantamento fiscal que não demonstra com precisão a materialidade do fato gerador da obrigação, incorrendo em erro na determinação da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela Relatora, para julgar nulo o auto de infração 2019/001221, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 140/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/503366
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001213
RECORRENTE: CASA SÃO PAULO CALÇADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.046.670-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de Multa Formal quando constatado que o contribuinte efetuou a escrituração fiscal digital das operações e prestações realizadas, em desacordo aos critérios estabelecidos na legislação tributária estadual.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa pela ausência de clareza na descrição da autuação e por ausência de notificação da retificação do SPED, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001213 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 141/2024

PROCESSO Nº: 2016/6650/500041
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000227
RECORRENTE: EUNICE FONSECA DE QUEIROZ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.082.276-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BOVINO. CONTRIBUINTE ATIVO. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Todo contribuinte ativo esta sujeito ao cumprimento das obrigações acessórias, que devem ser cumpridas independentemente da ocorrência da obrigação principal, excetuando-se do lançamento a parte da multa alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/000227 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 6.11; R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 7.11; E R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11; E R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 142/2024

PROCESSO Nº: 2015/7160/500229
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003487
RECORRIDA: FABRICIO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.408.167-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária referente a multa formal por falta de emissão de documentos fiscais de entradas, por se constituir em obrigação acessória de responsabilidade do remetente da mercadoria.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/003487 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 36.508,92 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 19.252,20 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), do campo 5.11; R\$ 167.590,77 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), do campo 6.11; R\$ 165.903,78 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), do campo 7.11; E R\$ 527.574,73 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), do campo 8.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 143/2024

PROCESSO Nº: 2018/6970/500068
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001528
RECORRIDA: ANTONIO LUIZ FUCHTER
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.014-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E DE SAÍDAS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária referente a multa formal por falta de emissão de documentos fiscais de entradas e de saídas, constatados erros no levantamento fiscal que invalidam a reclamação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/001528 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 9.968,88 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 6.913,60 (seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 144/2024

PROCESSO Nº: 2016/6040/504258
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004043
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.744-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. CESSÃO DE MEIO DE REDE. TERMOS DE ADITAMENTOS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a exigência fiscal quando comprovadas divergências no cálculo dos serviços de telecomunicação relativos à cessão de meios de rede, em conformidade ao Convênio ICMS 17/13, excluída a parte objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, realizada fora do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento em função da multa confiscatória, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/004043, conforme Termo de Aditamento de fls. 761/763 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários no valor de: R\$ 2.575,78 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 7.588,54 (sete mil, quinhentos

e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), do campo 4.11; E R\$ 13.783,57 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11. A advogada Mayara Calabró e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 145/2024

PROCESSO Nº: 2016/6040/505156
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004825
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.744-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. CESSÃO DE MEIO DE REDE. TERMOS DE ADITAMENTOS. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2016/004825, conforme Termos de Aditamento de fls. 376/378 e 464/468, nos valores de: R\$ 370.502,22 (trezentos e setenta mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 395.195,70 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), do campo 5.11; E R\$ 70.601,64 (setenta mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), do campo 6.11. A advogada Mayara Calabró e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 146/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/506140
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002924
RECORRENTE: RIFFEL MOTO PEÇAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.460.086-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTOPEÇAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - Na qualidade de substituto tributário, em relação a operações que destinem mercadorias sujeitas a esse regime de tributação, ocorridas anteriormente ao exercício de 2018, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto subsiste, mesmo quando os destinatários sejam também detentores de Termo de Acordo, que lhe atribuam a condição de substitutos tributários.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/002924 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 78.736,67 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), do campo 4.11; R\$ 347.754,73 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), do campo 5.11; R\$ 427.131,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), do campo 6.11; E R\$ 400.649,31 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Autora do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 147/2024

PROCESSO Nº: 2018/6860/500783
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000801
RECORRIDO: LOCAGYN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.937-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após o decurso do prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/000801, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 148/2024

PROCESSO Nº: 2018/6070/500135
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002338
RECORRIDO: RICARDO GOMES MOREIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.557-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS DE ANIMAIS BOVINOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige a multa formal em decorrência das omissões de entradas e saídas de animais bovinos, considerando que não foi feita intimação no prazo previsto, conforme artigo 28, inciso II da Lei 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002338 por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 149/2024

PROCESSO Nº: 2018/6430/500773
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002419
RECORRIDO: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.039.061-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002419 conforme Termo de Aditamento de fls. 173/174, nos valores de: R\$ 17.824,85 (dezesete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), do campo 4.11; R\$ 16.347,77 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), do campo 5.11; E R\$ 50.317,46 (cinquenta mil, trezentos e dezesete reais e quarenta e seis centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 150/2024

PROCESSO Nº: 2021/6860/501523
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001337
IMPUGNANTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. TARE REVOGADO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AO INTERESSADO. NULIDADE - Há de ser nulo o crédito tributário lançado para exigir o ICMS por aproveitamento indevido decorrente de TARE revogado de forma unilateral pela SEFAZ.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2021/001337, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 151/2024

PROCESSO Nº: 2021/6860/501524
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001338
IMPUGNANTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. TARE REVOGADO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AO INTERESSADO. NULIDADE. Há de ser nulo o crédito tributário lançado para exigir o ICMS por aproveitamento indevido decorrente de TARE revogado de forma unilateral pela SEFAZ.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2021/001338, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 152/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/500033
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000012
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.285-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/000012, conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 153/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/500035
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000013
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.907-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a exigência tributária relativa a recolhimento a menor do ICMS-ST, excluídos os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador, nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66).

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/000013, conforme Termo de Aditamento de fls. 250/252 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 625,93 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), do campo 6.11; E R\$ 1.790,07 (um mil, setecentos e noventa reais e sete centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 118.548,13 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), do campo 4.11; R\$ 6.149,74 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), do campo 5.11; R\$ 164,79 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), do campo 6.11. Voto divergente dos Conselheiros Edson José Ferraz

e Taumaturgo José Rufino Neto. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 154/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/504774
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002258
RECORRENTE: MIX ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.497-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002258, sem análise de mérito. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 155/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/504775
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002259
RECORRENTE: MIX ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.497-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002259, sem análise de mérito. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 156/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/504776
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002261
RECORRENTE: MIX ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.497-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. TERMO DE ADITAMENTO ELABORADO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos e/ou concluídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002261, sem análise de mérito. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 157/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/504777
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002263
RECORRENTE: MIX ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.497-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal quando demonstrada a falta de registro de aquisição de mercadorias na Escrita Fiscal Digital - EFD, excluído o período alcançado pela decadência, nos termos do art. 150, §4º do CTN (Lei nº 5.172/66).

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002263 conforme Termo de Aditamento de fls. 552/553 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 15.081,47 (quinze mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 47,61 (quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), do campo 4.11. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 5.899,08 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos), do campo 4.11. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 158/2024

PROCESSO Nº: 2015/6250/500032
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000100
RECORRIDA: ROGER LAR MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.434.918-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. SIMPLES NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige Multa Formal pelo não registro de notas fiscais de entrada de mercadorias de contribuinte enquadrado no Simples Nacional e, à época, desobrigado de tal exigência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/000100 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 20.573,29 (vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 159/2024

PROCESSO Nº: 2015/6250/500033
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000101
RECORRIDA: ROGER LAR MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.434.918-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. SIMPLES NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige Multa Formal pelo não registro de notas fiscais de entrada de mercadorias de contribuinte enquadrado no Simples Nacional e, à época, desobrigado de tal exigência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/000101 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 24.060,84 (vinte e quatro mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos) do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 160/2024

PROCESSO Nº: 2017/6860/500884
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001158
RECORRENTE: SAAGROS COM. IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.344.785-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária cujo lançamento impossibilita a perfeita identificação do ilícito, caracterizado erro na determinação da infração, conforme entendimento disposto no inciso IV, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2017/001158, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 161/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505279
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002470
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.375.813-1
 RECORRIDA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. IMPRECISÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta exatidão e clareza necessária para a identificação do ilícito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002470 por erro na determinação da infração, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Rafael Maione Teixeira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 162/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505294
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002487
 RECORRENTE: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.375.813-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária devidamente formalizada e fundamentada na legislação vigente, excluída parte do crédito tributário cuja sujeição passiva recai sobre terceiros por força de Convenio, Protocolo ou Termo de Regime Especial.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002487 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 5.004,09 (cinco mil e quatro reais e nove centavos), do campo 4.11. O advogado Rafael Maione Teixeira e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 163/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500183
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000141
 RECORRENTE: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.459.575-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente materializada e respeitadas todas as formalidades legais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000141 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.475,37 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Rafael Maione Teixeira e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 164/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500199
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000151
 RECORRENTE: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.459.575-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente materializada e respeitadas todas as formalidades legais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000151 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.598,57 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Rafael Maione Teixeira e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 165/2024

PROCESSO Nº: 2019/6640/500184
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000398
RECORRENTE: CSAP - COMPANHIA SULAMERICANA DE PECUARIA S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.468.039-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. REMESSA PARA EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. DEVOLUÇÃO PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária sobre remessas de mercadoria para exportação, excluída a parte que se comprovou a sua exportação/devolução à origem.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000398 conforme Termo de Aditamento de fls. 352/354 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 62.850,72 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 197.160,96 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 89.436,48 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), do campo 5.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de junho de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 166/2024

PROCESSO Nº: 2019/6640/500187
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000401
RECORRIDA: CSAP - COMPANHIA SULAMERICANA DE PECUARIA S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.468.039-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SIMULAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIAS SEM INCIDÊNCIA DO ICMS. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que se caracteriza pela ocorrência do "bis in idem".

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente auto de infração 2019/000401 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 62.048,90 (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 167/2024

PROCESSO Nº: 2016/6670/500714
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003800
RECORRIDA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL MACACO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.819-3
RECORRENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DO REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. TERMO DE ADITAMENTO FORA DO PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência auto de infração 2016/003800 conforme art. 173, inciso I, do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 28/08/2024.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS para futura e eventual aquisição de computadores desktop, impressoras e nobreaks mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 28/08/2024.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 84/2024/GABSEC/SICS, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora AMARILDE DEZEM, matrícula 11499249-3, cargo de Assessor Comissionado III, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRÃO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 85/2024/GABSEC/SICS, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora AMARILDE DEZEM, matrícula 11499249-3, cargo de Assessor Comissionado III, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRÃO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.625 do Diário Oficial do Estado, de 2 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos internos para aplicação de medidas cautelares, visando conter emergencialmente o desmatamento ilegal identificado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

INFORMA E NOTIFICA:

Foi constatada a ocorrência de desmatamento ou degradação ambiental nos imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) relacionados adiante, em que os registros estão vinculados ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) igualmente indicados, em referência ao ano de 2023. A mencionada constatação foi realizada por meio do sistema de alerta DETER.

Diante disso, ficam os interessados NOTIFICADOS de que, sob pena de SUSPENSÃO do Cadastro Ambiental Rural (CAR), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental referente à área desmatada mencionada no referido alerta, ou proposta de regularização ambiental para o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Para fins de comprovação da regularidade ambiental, o notificado deverá solicitar a abertura de processo para enquadramento por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), salvo nos casos de requerimento de regularização ambiental, nos quais deverão seguir os procedimentos para o devido fim.

Adicionalmente, informamos que qualquer atividade de desmatamento ou degradação de vegetação nativa realizada sem a devida autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com as normas legais e regulamentos vigentes deve ser imediatamente paralisada.

Número do SIGCAR	CPF/CNPJ
2141471	xxx.xxx.x59-47
	xxx.xxx.x79-87
816512	xxx.xxx.x01-34
470377	xxx.xxx.x39-34
1555655	xxx.xxx.x80-87
131755	xxx.xxx.x18-07
	xxx.xxx.x78-02
126953	xxx.xxx.x95-53
1016690	xxx.xxx.x68-46
200808	xxx.xxx.x01-53
199265	xxx.xxx.x46-91
2179984	xxx.xxx.x22-87
1025501	xxx.xxx.x71-68
2244994	xxx.xxx.x37-87
	xxx.xxx.x11-34
1430826	xxx.xxx.x41-91
2266799	xxx.xxx.x86-68
763532	xxx.xxx.x61-34
729426	xxx.xxx.x31-42
	32.605.xxx/xxxx-xx
2739670	xxx.xxx.x81-87
1848852	xxx.xxx.x91-00
	96.426.xxx/xxxx-xx
	13.372.xxx/xxxx-xx
234252	xxx.xxx.x20-53
	xxx.xxx.x41-20
	xxx.xxx.x39-04
	xxx.xxx.x10-91
	xxx.xxx.x00-34
2504520	xxx.xxx.x51-78
2419729	xxx.xxx.x21-60
835074	xxx.xxx.x49-02
804971	xxx.xxx.x71-04
	xxx.xxx.x16-39
728261	xxx.xxx.x06-42
	xxx.xxx.x36-91
	xxx.xxx.x86-00
1336528	xxx.xxx.x61-15
357582	xxx.xxx.x38-55
743278	51.717.xxx/xxxx-xx
1132125	xxx.xxx.x71-91
	xxx.xxx.x31-98
274274	xxx.xxx.x01-18
	xxx.xxx.x31-85
527622	xxx.xxx.x51-15
713495	xxx.xxx.x08-34
	xxx.xxx.x51-20
2552313	xxx.xxx.x11-68
2327021	16.728.xxx/xxxx-xx
290932	xxx.xxx.x59-53
1469188	xxx.xxx.x51-87
634527	xxx.xxx.x00-18
1989359	xxx.xxx.x61-00
630384	xxx.xxx.x11-34
121020	xxx.xxx.x31-25
1955210	xxx.xxx.x01-07
	xxx.xxx.x09-72
391623	xxx.xxx.x39-49
1773803	87.551.xxx/xxxx-xx
1017532	xxx.xxx.x94-88

1024066	xxx.xxx.x94-80
1677905	xxx.xxx.x91-20
1370899	xxx.xxx.x26-49
349290	xxx.xxx.x09-15
205070	xxx.xxx.x71-68
2714608	xxx.xxx.x39-91
819250	xxx.xxx.x38-71
338446	xxx.xxx.x21-34
604017	xxx.xxx.x31-91
1526516	xxx.xxx.x98-72
1859602	xxx.xxx.x68-97
	xxx.xxx.x26-01
2270064	xxx.xxx.x29-68
	xxx.xxx.x66-29
1066216	xxx.xxx.x91-34
350660	xxx.xxx.x30-44
350876	xxx.xxx.x81-39
1318237	39.912.xxx/xxxx-xx
1406172	xxx.xxx.x11-68
1073089	xxx.xxx.x81-19
1386168	17.184.xxx/xxxx-xx
1944594	21.424.xxx/xxxx-xx
1179100	xxx.xxx.x21-20
708891	xxx.xxx.x79-25
849984	xxx.xxx.x31-20
1511005	xxx.xxx.x09-68
212035	xxx.xxx.x29-14
1869825	xxx.xxx.x39-04
2131027	xxx.xxx.x11-87
1053107	xxx.xxx.x81-19
1766930	24.654.xxx/xxxx-xx
1331131	xxx.xxx.x61-91
544510	47.409.xxx/xxxx-xx
784975	xxx.xxx.x41-91
1908946	xxx.xxx.x51-29
1624394	xxx.xxx.x51-29
667923	xxx.xxx.x62-72
1915404	xxx.xxx.x11-00
	xxx.xxx.x01-06
1252857	95.886.xxx/xxxx-xx
140921	xxx.xxx.x31-87
131417	xxx.xxx.x54-91
604132	xxx.xxx.x49-15
1882794	37.956.xxx/xxxx-xx
1656453	xxx.xxx.x21-72
1506674	xxx.xxx.x41-72
	xxx.xxx.x01-63
228882	xxx.xxx.x51-72
	xxx.xxx.x56-49
161513	xxx.xxx.x06-06
636753	xxx.xxx.x06-32
2438224	xxx.xxx.x01-10
809632	xxx.xxx.x81-15
1631530	xxx.xxx.x73-00

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS

PORTARIA-SEMARH Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 148/2024, Edição 6.602 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, aprovado na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: GYLK VIEIRA DA COSTA;
Suplente: Lucas Rodrigues Naves.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: IGOR BATISTA PEREIRA;
Suplente: Davi de Deus Capistrano.

III - Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE;
Suplente: Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira.

IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins
- FAET:

Titular: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO;
Suplente: Larissa Iglesias de Paulla.

V - Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:

Titular: MARIA CRISTINA BUENO COELHO;
Suplente: Mario de Sena Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-SEMARH Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na conformidade do teor do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição 4.232 do Diário Oficial do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, indicados pelos órgãos e entidades públicas e privadas, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026:

I - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como Suplente, Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina.

II - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: AMANDA SOARES RODRIGUES;
Suplente: Márcia Peixoto Schleinger.

III - um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria:

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: LUCIANA DE PAULA SEVILHA;
Suplente: Sem indicação.

2. da Fazenda:

Titular: CARLLA SOARES FRANÇA;
Suplente: Raimundo Nonato Casé de Brito.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA;
Suplente: Kátia de Sousa Milhomem Putton.

4. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: ERIK FARINA YEPES;
Suplente: Yasmin Alves Bezerra.

5. da Saúde:

Titular: SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA SILVA;
Suplente: Everton Joaquim Costa Ribeiro.

6. da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes
- SEDUC:

Titular: ROSELICE FERREIRA DA SILVA;
Suplente: Nelson José Maciel Gonçalves.

7. da Secretaria da Cultura e Turismo - SETUR:

Titular: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA;
Suplente: Marcela Matos Fernandes de Oliveira.

IV - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA;
Suplente: Ana Flavia Ferreira Cavalcante.

V - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: MATEUS RIBEIRO DOS REIS;
Suplente: Adailton Saraiva Silva.

VI - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL:

Titular: DEPUTADA CLAUDIA LELIS;
Suplente: Deputado Luciano Oliveira.

VII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:

Titular: EDILSON PINHEIRO DE SOUZA;
Suplente: Edilson Silva Lima Aquino.

VIII - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

Titular: LEANDRO MILHOMEM COSTA;
Suplente: Mauricio Rodrigues da Costa Sobrinho.

IX - do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

Titular: HILTON FARIA DA SILVA;
Suplente: Túlio de Melo Mota .

X - da Comunidade Indígena:

Titular: ANTÔNIO MARCOS SENA LEAL KARAJÁ;
Suplente: Adiel Smiwaibu Xerente.

XI - da Comunidade Científica:

Titular: RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA FRANCO;

Suplente: Flávia Tavares de Matos.

XII - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:

Titular: LUCY BARBOSA MELO SANTOS;
Suplente: Paulo de Tarsio Pereira Bandeira.

XIII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: DIONE GONZAGA CERQUEIRA;
Suplente: Vitor Lainetti Neto.

XIV - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

Titular: CLARISSE MARINA DOS ANJOS RAPOSO;
Suplente: Maria Clara Novais Bernardes.

XV - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: LUIZ VANDERLEI GRAMA PEREIRA;
Suplente: Cledson da Rocha Lima.

XVI - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
Suplente: Daniel Alencar Bardal.

XVII - da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: HENRIQUE NESELLO;
Suplente: Otávio de Oliveira Fraz.

XVIII - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUSA;
Suplente: Jucilene Almeida Dias Santos Sousa.

IX - de organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO:

Titular: EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, da Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA;

Suplente: Rubens Pereira Brito, do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 57/GASEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado no DOE nº 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do PROCESSO Nº 2024/13010/00083

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antonio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: 40X Sul	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	XX.XX1-00X
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Cerente Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Tecnologia Inform. Comunicação PJ	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 10.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Roberto Mauro Guarda, Matrícula nº 853073-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 12/08/2024

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos anti-inflamatórios padronizados, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das Unidades Hospitalares gerenciadas pelo Estado que fazem o uso dos medicamentos;

Considerando a Justificativa - 81/2024/SES/SAEL/DC, fl. 1539; e o Ato Motivado - 41/2024/SES/SAEL/DC, fl. 1538;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 4.838,40 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Processo Nº 2024/30550/001570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 350/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 32182706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 350/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Neurologista	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8%, 10% ou 12%
	Neurocirurgião		

PORTARIA Nº 796/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1322/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6471, de 15 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 355/2013 que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO Nº 2012/30550/001377

EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat.: 7920231	Joel Augusto da Luz Mat. 151601-7	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 797/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 2023/30550/007036

EMPRESA: TORO ELEVADORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças no elevador na UNACON de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Maria Aniele Santana Silva Carvalho Mat. 11797231	Niangela Melo da Silva Arceno Mat.: 119662751.	Siliane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 798/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu Respetivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 99/2023.
PROCESSO Nº 2023/30550/01218.
EMPRESA: SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO.	João Armando Bandeira Rocha. Mat: 346783-2	Maria das Dores Vieira O. Andrade. Mat: 915660-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat: 961994-25

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 799/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 43/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	João Armando Bandeira Rocha Mat. 346783-2	Bruno Vieira Costa e Sousa Mat. 11845350-2	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 9619994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 800/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 1162/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6225, de 08 de dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos Servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 128/2018, no Hospital Regional de Alvorada, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018.

PROCESSO Nº 2018.30550.005927

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dieta gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA.	Geane Pereira Assunção. Mat.: 11180145-1	Sidoman Ribeiro Neves. Mat.: 568100-2	Janistela Pereira da Silva Maracajipe Mat.: 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.003072

PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004924

CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 115/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2024 a 17/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDAP/
CONTRATADA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.007807
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011438
CONTRATO Nº: 105/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo vigência e execução ao Contrato nº 105/2021, pelo período de 03 (três meses). Referente à empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra para execução da obra de Construção da Central de Rede Frio de Araguaína - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/09/2024 a 10/12/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/07/2024 a 10/10/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/30550/000794
CONTRATO Nº: 50/2024

ERRATA - 32/2024/SES/GASEC.

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no valor unitário do item 76, constante na tabela de itens do CONTRATO Nº 50/2024/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 250/2023, conforme Processo nº 2022/30550/012877, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
5	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO.	UND	15	R\$ 452,00	R\$ 6.780,00
7	FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,018 POLEGADAS VARIAÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO.	UND	61	R\$ 272,00	R\$ 16.592,00
9	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO SIMON (1,2 E 3) DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
10	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
11	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO COBRA DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - (CURVAS 1; 2) PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
13	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO MP DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
14	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO HEADHUNTER DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100 A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
73	KIT CAPTURADOR COM LAÇO DE CAPTURA COM DIÂMETRO DA ALÇA DE 5 MM A 35 MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 65 CM A 120 CM E CATETER DE 4 FR A 6 FR COM COMPRIMENTO DE 48 CM A 110 CM.	Und	9	R\$ 1.999,50	R\$ 17.995,50
76	FIO GUIA EXTRA STIFF (TIPO LUNDERQUIST) MEDINDO 0,0035 X 260 CM.	Und	14	R\$ 1.099,50	R\$ 15.386,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.113,50

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 250/2023, conforme Processo nº 2022/30550/012877, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GERAL
5	Fio guia dirigível para angioplastia - diâmetro de 0,014 polegadas e comprimento de 260 a 300 cm, com suporte variado.	UND	15	R\$ 452,00	R\$ 6.780,00
7	Fio guia hidrofílico ponta curva de diâmetro de 0,018 polegadas variações: comprimento de 260 a 300 cm, com suporte variado.	UND	61	R\$ 272,00	R\$ 16.592,00
9	Cateter diagnóstico para arteriografia tipo simon (1,2 e 3) de 4, 5 e 6 fr. Comprimento de 100 a 125 cm - ponta atraumática e radiopaca.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
10	Cateter diagnóstico para angiografia tipo vertebral de 4, 5 e 6 fr. Comprimento de 100 a 125 cm - ponta atraumática e radiopaca.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
11	Cateter diagnóstico para arteriografia tipo cobra de 4, 5 e 6 fr. Comprimento de 100a 125 cm - (curvas 1; 2) ponta atraumática e radiopaca.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
13	Cateter diagnóstico para arteriografia tipo mp de 4, 5 e 6 fr. Comprimento de 100 a 125 cm - ponta atraumática e radiopaca.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
14	Cateter diagnóstico para arteriografia tipo headhunter de 4, 5 e 6 fr. Comprimento de 100 a 125 cm - ponta atraumática e radiopaca.	UND	96	R\$ 82,00	R\$ 7.872,00
73	Kit capturador com laço de captura com diâmetro da alça de 5 mm a 35 mm, comprimento da alça de 65 cm a 120 cm e cateter de 4 fr a 6 fr com comprimento de 48 cm a 110 cm.	UND	9	R\$ 1.999,50	R\$ 17.995,50
76	Fio guia extra stiff (tipo lunderquist) medindo 0,0035 x 260 cm.	UND	14	R\$ 1.099,00	R\$ 15.386,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.113,50

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 640/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 487/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 6 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 194/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 487/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 06 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.586, de 10 junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 641/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 470/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 205/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 470/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001455, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 642/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 458/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 212/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 458/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.581, de 03 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 643/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 402/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 190/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 402/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.575, de 22 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 644/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 401/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 213/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 401/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.575, de 22 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 645/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 403/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 211/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 403/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.575, de 22 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 646/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 423/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 216/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 423/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 647/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.AAEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 209/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 513/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.596, de 24 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 648/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 210/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 514/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.596, de 24 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 650/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001381;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 203/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 459/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.581, de 03 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001381, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 651/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/009307;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 195/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 463/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.581, de 03 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/009307, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 504/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00760;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia "REDE ENTRETENIMENTOS" (SANDRO NAZIREU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 514/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento TRADICIONAL ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM EM NATIVIDADE - TO, a se realizar no dia 14 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00781;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, nome fantasia "IVAN JUNIOR EVENTOS" (CANTOR PADRE ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 515/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
279/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/000727	Leila Suelly Reis da Silva Matricula: 11228679-1	João Júnior Oliveira Lima Matricula: 11936282-1	Contratação de serviços para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 516/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
283/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00751	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula 11763558-1	Mayra Vitória Alves Ferreira Matricula: 11714093-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor THULLIO MILIONÁRIO durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO - TO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÃO - TO, a se realizar no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 517/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00758;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 518/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 518/2024/GABSEC/SETUR.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	100,00	2023
2	XXX.XXX.X52-34	274085-3	Carlos Wladimir Pinto Machado	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-34	11221160-1	Denise Magalhaes	99,34	2023
4	XXX.XXX.X31-68	501442-3	Francisco De Assis Alves Pereira	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	100,00	2023
6	XXX.XXX.X01-68	515167-2	Graziela Macedo Cortez	100,00	2023
7	XXX.XXX.X93-00	299495-2	Hermes Rodrigues Batista	100,00	2023
8	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2023
9	XXX.XXX.X31-72	287444-2	Jose De Ribamar Felix	100,00	2023
10	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	100,00	2023
11	XXX.XXX.X92-00	11228679-1	Leila Suely Reis Da Silva	100,00	2023
12	XXX.XXX.X00-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	100,00	2023
13	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	99,87	2023
14	XXX.XXX.X71-34	1038796-3	Mona Lisa Do Nascimento	100,00	2023
15	XXX.XXX.X01-25	922800-1	Patricia Da Silva Alcantara	100,00	2023
16	XXX.XXX.X01-30	677064-1	Seleucia Calvao Fontes	100,00	2023
17	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-91	822489-2	Xiriene Sousa Costa Silva	100,00	2023

**PORTARIA Nº 519/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 519/2024/GABSEC/SETUR.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-26	1281526-1	Hellen Flavia Teixeira Cunha	96,33	2023

**PORTARIA Nº 520/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 16 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00784;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS" (Joan Alessandro);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 521/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de Cocadas de Coco Babaçu, produtos perecíveis artesanais, que simbolizam a gastronomia da região turística Serras e Lago, com a empresa Sabor da Serra de Taquaruçu, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2024/87011/000734;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

I - pessoa jurídica: VERONICA AUGUSTO OLIVEIRA - MEI, CNPJ: 27.855.657/0001-97, nome fantasia "SABOR DA SERRA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 522/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
285/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00755	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LUKAS SAFADINHO durante a realização das festividades do 45º SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO, na cidade de TABOÃO, a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000727

Contrato nº: 279/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANAPOLINA DE ARTESÃOS.

CNPJ: 04.498.936/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação de serviços para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 13/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIENE BISPO CANTUÁRIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000658
Convênio nº: 87010.000304/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA TEMPORADA DE PRAIA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 1.200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.040,00
Valor Total: R\$ 1.203.040,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000645
Convênio nº: 87010.000307/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA
Valor Concedido: R\$ 2.260.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 2.270.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000682
Convênio nº: 87010.000305/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA
Valor Concedido: R\$ 1.198.785,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.215,00
Valor Total: R\$ 1.200.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000697
Convênio nº: 87010.000308/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
CNPJ: 02.070.712/0001-02
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA
Valor Concedido: R\$ 1.125.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 1.128.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000689
Convênio nº: 87010.000306/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Valor Concedido: R\$ 700.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 800.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISRAEL BORGES NUNES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000647
Convênio nº: 87010.000309/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Valor Concedido: R\$ 1.170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 153.300,00
Valor Total: R\$ 1.323.300,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000697
Convênio nº: 87010.000308/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
CNPJ: 02.070.712/0001-02
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA
Valor Concedido: R\$ 1.125.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 1.128.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000649
Convênio nº: 87010.000311/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: TEMPORADA DE PRAIA 2024 NO MUNICÍPIO PEDRO AFONSO
Valor Concedido: R\$ 1.980.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 37.250,00
Valor Total: R\$ 2.017.250,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000691
Convênio nº: 87010.000310/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DO CROÁ EM ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Valor Concedido: R\$ 930.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 950.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELVES MOREIRA GUIMARAES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000699
Convênio nº: 87010.000313/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA XVIII CAVALGADA DE GOIATINS/TO/2024
Valor Concedido: R\$ 175.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 175.200,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000663
Convênio nº: 87010.000312/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO/2024
Valor Concedido: R\$ 520.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 540.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WANDERLY DOS SANTOS LEITE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000695
Convênio nº: 87010.000314/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CNPJ: 25.063.926/0001-57
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 101.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000665
Convênio nº: 87010.000315/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
CNPJ: 01.832.476/0001-51
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS
Valor Concedido: R\$ 585.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.925,00
Valor Total: R\$ 587.925,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00755
Contrato nº: 285/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª senhor do Bonfim e XIV Expotabocão do Município de Tabocão - TO, na cidade de Tabocão - Lukas Safadinho, a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 135/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA, matrícula funcional nº 11223600-2, para responder pela Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, mat. nº 864769-10, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 02/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 138/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, matrícula funcional nº 11678801/3, para responder pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição a sua titular LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, matrícula funcional nº 1179799/2, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 13/08/2024 a 06/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000739.

CONTRATO: 011/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.

CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins.

PRAZO: 03 (três) meses a partir do término da avença principal

FIRMADO EM: 05/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2022.

Processo nº 2022/38960/000919.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: EHL- ELETRO HIDRO LTDA.

Objeto: o referente à conservação da malha rodoviária do estado do Tocantins na Rodovia TO-030, Taquaruçu/Santa Tereza 43,80 KM; TO-280, Natividade/Almas 76,30 KM; TO-020, Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo 39,40 KM e TO-247 ENT TO-030 Santa Tereza/Lagoa do Tocantins 23,80 KM, (LOTE I).

Valor: R\$ 368.513,50 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos.)

Funcional programática: 26820.04.129.1166.4490 e 38960.26.752.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 1 500 00000000 e 2 759 0000240 234444.

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação integrada de empresa para executar as obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins na TO-239, ligando as cidades de Tupiratins a Itapiratins, com extensão de 890,20 metros, trecho 3,37 km, incluindo, para tanto, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, bem como realizar os estudos e executar os programas ambientais. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2024/38960/000500). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001301/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RNP3D32/PI	DETRAN	MB00018079	09/07/2024	12:37	6920-1
OMM8155/GO	DETRAN	SJ00DO305K	29/06/2024	23:48	7048-1
JUS5297/PA	DETRAN	SJ00GL602S	30/06/2024	08:20	6599-2
JUS5297/PA	DETRAN	SJ00GL602T	30/06/2024	08:20	5010-0
OJH31/MA	DETRAN	SJ00EQ800P	30/06/2024	13:37	5410-0
HEH8F77/MG	DETRAN	SJ009E106E	30/06/2024	15:12	5479-0
SJA2F74/MG	DETRAN	SJ009E106F	30/06/2024	15:23	5479-0
IQE8F52/PR	DETRAN	SJ00GG1039	30/06/2024	20:15	6599-2
NSA6M48/GO	DETRAN	SJ00IS201H	30/06/2024	20:15	5010-0
IRS7B12/DF	DETRAN	SJ00IM2003	01/07/2024	11:27	5487-0
QEH0C19/PA	DETRAN	SJ00J61046	01/07/2024	17:09	6599-2
EDR0138/SP	DETRAN	SJ00K1100F	01/07/2024	15:27	7366-2
SCN5C83/GO	DETRAN	SJ00K1100G	01/07/2024	20:58	6530-0
NYS9F58/DF	DETRAN	SJ00JW1006	02/07/2024	07:33	5967-0
NFF8962/GO	DETRAN	SJ00G44055	02/07/2024	08:43	6599-2
OJM9J67/MA	DETRAN	SJ00G4405B	02/07/2024	10:48	5410-0
HLO4805/MG	DETRAN	SJ00G4405L	02/07/2024	11:18	5550-0
ROI2E56/MA	DETRAN	SJ00G4405Q	02/07/2024	11:26	5550-0
HCD7E74/MG	DETRAN	SJ00IM2007	02/07/2024	17:30	5010-0
NLM8234/GO	DETRAN	SJ00B25013	02/07/2024	18:53	6599-2
NLM8234/GO	DETRAN	SJ00B25014	02/07/2024	19:15	5010-0
NFB8I82/AP	DETRAN	SJ00HX105R	02/07/2024	15:28	6076-0
NFB8I82/AP	DETRAN	SJ00HX105S	02/07/2024	15:29	5380-0
NFB8I82/AP	DETRAN	SJ00HX105T	02/07/2024	15:28	5835-0
JUQ1042/PA	DETRAN	SJ00EP105C	03/07/2024	05:25	7056-1

JUQ1042/PA	DETRAN	SJ00EP105D	03/07/2024	05:55	5258-3
JUQ1042/PA	DETRAN	SJ00EP105E	03/07/2024	06:04	5010-0
JUQ1042/PA	DETRAN	SJ00EP105F	02/07/2024	10:25	5835-0
FFF8598/SP	DETRAN	SJ009P300U	03/07/2024	17:40	6076-0
RVT0B25/MG	DETRAN	SJ009P301Z	03/07/2024	18:10	6076-0
OMM0158/PA	DETRAN	SJ009P301A	03/07/2024	18:31	6076-0
PZF5100/GO	DETRAN	SJ009P301B	03/07/2024	18:33	6076-0
NSM8267/PA	DETRAN	SJ00EK302B	03/07/2024	19:03	6653-1
OXX4G61/MA	DETRAN	SJ00G8200B	04/07/2024	07:08	7366-2
OJB2185/MA	DETRAN	SJ00H8101O	04/07/2024	10:10	5010-0
OJB2185/MA	DETRAN	SJ00H8101P	04/07/2024	10:13	6580-0
OJB2185/MA	DETRAN	SJ00H8101Q	04/07/2024	10:16	6599-2
ROV7C09/MA	DETRAN	SJ00G4406L	04/07/2024	11:14	5550-0
QIR4A80/GO	DETRAN	SJ009I20LD	04/07/2024	17:11	5410-0
CJM3J68/GO	DETRAN	SJ00H01069	04/07/2024	17:41	6530-0
JOA6505/BA	DETRAN	SJ00GS100A	04/07/2024	18:42	6637-1
ROT4G52/MA	DETRAN	SJ00GT20F5	04/07/2024	20:38	7048-1
NNC0A92/MA	DETRAN	SJ00KK200T	04/07/2024	22:28	6653-1
NNC0A92/MA	DETRAN	SJ00KK200U	04/07/2024	22:34	5010-0
PBY7D07/BA	DETRAN	SJ00IS201J	05/07/2024	08:55	5720-0
SYU2A73/MG	DETRAN	SJ004Z404V	05/07/2024	10:13	7366-2
JUK2276/PA	DETRAN	SJ00EP105G	05/07/2024	10:37	7048-1
CGK8B72/SP	DETRAN	SJ0082A08J	05/07/2024	17:27	5010-0
CGK8B72/SP	DETRAN	SJ0082A08K	05/07/2024	17:29	6653-1
POW6B99/MA	DETRAN	SJ008G20FD	05/07/2024	17:47	5550-0
RTZ5C80/MG	DETRAN	SJ008G20FE	05/07/2024	17:49	5410-0
NDE1477/DF	DETRAN	SJ008G20FS	05/07/2024	18:41	5410-0
SZC4E29/PA	DETRAN	SJ006E20AV	05/07/2024	17:27	5797-0
KEA0453/MA	DETRAN	SJ00EB10EU	05/07/2024	23:38	5380-0
FMY0G41/SP	DETRAN	SJ005B408P	05/07/2024	22:53	5380-0
QTS7D63/GO	DETRAN	SJ0075301N	06/07/2024	02:35	7374-0
OUG3J28/GO	DETRAN	SJ00EA2078	06/07/2024	10:49	5525-0
MPH5634/GO	DETRAN	SJ005Q20FQ	06/07/2024	11:08	6653-1
QCR0908/GO	DETRAN	SJ005D30GM	06/07/2024	11:13	5541-1
MPH5634/GO	DETRAN	SJ005Q20FR	06/07/2024	11:16	6599-2
PQH4446/GO	DETRAN	SJ005D30GN	06/07/2024	11:18	5541-1
PQH7300/GO	DETRAN	SJ005D30GO	06/07/2024	11:23	5541-1
RCA8D51/GO	DETRAN	SJ005D30GQ	06/07/2024	11:32	5541-1
JGS1H67/GO	DETRAN	SJ005D30GR	06/07/2024	11:36	5541-1
PTN4H27/MA	DETRAN	SJ00EB10EV	06/07/2024	13:21	5010-0
RBL9C89/GO	DETRAN	SJ005D30GW	06/07/2024	17:29	5541-1
RCK0F08/GO	DETRAN	SJ005D30GX	06/07/2024	17:34	5410-0
JGD3090/DF	DETRAN	SJ005D30GZ	06/07/2024	17:44	5541-1
PTQ3378/MA	DETRAN	SJ0088G03I	06/07/2024	19:06	5274-2
PTQ3378/MA	DETRAN	SJ0088G03J	06/07/2024	19:11	5010-0
PTQ3378/MA	DETRAN	SJ0088G03K	06/07/2024	19:16	6645-0
PTQ3378/MA	DETRAN	SJ0088G03L	06/07/2024	19:19	6645-0
NLJ4266/DF	DETRAN	SJ00E6200M	06/07/2024	15:50	5010-0
FRQ4E16/MA	DETRAN	SJ00EQ800R	07/07/2024	16:41	5541-1
PTN3082/MA	DETRAN	SJ00EQ800S	07/07/2024	16:56	5541-1
KEC4423/GO	DETRAN	SJ00HC202S	07/07/2024	23:47	5010-0
QEH0F44/PA	DETRAN	SJ00GT20FI	08/07/2024	09:00	5010-0
QEH0F44/PA	DETRAN	SJ00GT20FJ	08/07/2024	09:04	6050-2
QEH0F44/PA	DETRAN	SJ00GT20FK	08/07/2024	09:06	7340-0
POS8C18/GO	DETRAN	SJ008G20GA	08/07/2024	10:47	5410-0
SDF3J81/GO	DETRAN	SJ00B3702B	08/07/2024	11:34	5452-2
ROE4J85/MA	DETRAN	SJ008G20GI	08/07/2024	12:18	5509-0
OBT8770/MA	DETRAN	SJ008G20GJ	08/07/2024	12:22	5509-0
QTK3D82/GO	DETRAN	SJ00GJ507J	08/07/2024	20:47	7366-2
AZS1D54/PR	DETRAN	SJ009K104E	09/07/2024	10:01	5541-1
RWV9A70/MG	DETRAN	SJ009K104G	09/07/2024	10:29	5541-1
QCG0A73/MT	DETRAN	SJ008G20HV	09/07/2024	11:57	5550-0
RUN2E88/MG	DETRAN	SJ008G20HW	09/07/2024	12:01	5550-0
SJH7F14/MG	DETRAN	SJ008G20HY	09/07/2024	12:09	5550-0
HWE4592/MA	DETRAN	SJ008G20IB	09/07/2024	12:40	5550-0
BAB0743/PR	DETRAN	SJ00BL102R	09/07/2024	11:26	6599-2

BAB0743/PR	DETRAN	SJ00BL102S	09/07/2024	11:26	5010-0
QR07954/PI	DETRAN	SJ00G3107Y	09/07/2024	15:47	5541-1
ING2535/GO	DETRAN	SJ006Y30AX	09/07/2024	17:24	6599-2
HRT7966/MS	DETRAN	SJ00IB101T	10/07/2024	08:37	6599-2
OIX4J35/MA	DETRAN	SJ00IQ3001	10/07/2024	10:29	5452-2
EA03C82/MA	DETRAN	TO02574235	24/06/2024	16:13	5525-0
SLR0F97/PI	DETRAN	TO02574233	20/06/2024	18:13	5487-0
PWP5786/SP	DETRAN	TO02517103	26/06/2024	09:12	5525-0
SCT8G28/GO	DETRAN	TO02193211	28/06/2024	10:20	6564-0
NKY3A18/GO	DETRAN	TO02193210	28/06/2024	09:47	7366-2
QKM1C18/GO	DETRAN	TO02558725	28/06/2024	16:40	7633-1
NWB5830/GO	DETRAN	TO02558729	28/06/2024	10:22	5487-0
QKM1C18/GO	DETRAN	TO02558726	28/06/2024	16:40	5185-1
JHF0113/GO	DETRAN	SJ006T30LH	09/07/2024	15:00	5010-0
ROG5J79/MA	DETRAN	SJ00AT3035	10/07/2024	12:35	5770-3
MWV3B28/TO	AGETO	FL00137453	13/07/2024	14:07	7471-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001812/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Dados informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMY2C00/TO	DETRAN	MB00019920	13/08/2024	08:11	6920-1
MWM2A24/TO	DETRAN	MB00019921	13/08/2024	08:17	6920-1
MWN6J15/TO	DETRAN	MB00019922	13/08/2024	08:38	6920-1
OF78G73/TO	DETRAN	MB00019923	13/08/2024	08:39	6920-1
OLQ8I89/TO	DETRAN	MB00019924	13/08/2024	08:44	6920-1
NKE9G69/TO	DETRAN	MB00019925	13/08/2024	08:57	6920-1
SCV0E84/TO	DETRAN	MB00019926	13/08/2024	09:00	6920-1
QWF0F77/TO	DETRAN	MB00019927	13/08/2024	09:12	6920-1
AAK2A65/TO	DETRAN	MB00019928	13/08/2024	09:13	6920-1
MWT0H82/TO	DETRAN	MB00019929	13/08/2024	09:29	6920-1
AKF7F56/TO	DETRAN	MB00019930	13/08/2024	09:44	6920-1
RUB3H02/TO	DETRAN	MB00019931	13/08/2024	09:45	6920-1
OGM0C32/TO	DETRAN	MB00019932	13/08/2024	10:03	6920-1
MWM7F25/TO	DETRAN	MB00019933	13/08/2024	10:07	6920-1
MQQ4C36/TO	DETRAN	MB00019934	13/08/2024	10:10	6920-1
NKE6A28/TO	DETRAN	MB00019935	13/08/2024	10:25	6920-1
OMW6A13/TO	DETRAN	MB00019936	13/08/2024	10:25	6920-1
OFS4H12/TO	DETRAN	MB00019937	13/08/2024	10:28	6920-1
NXE6A97/TO	DETRAN	MB00019938	13/08/2024	10:28	6920-1
RMX5A30/TO	DETRAN	MB00019939	13/08/2024	10:32	6920-1
NGC2I48/TO	DETRAN	MB00019940	13/08/2024	10:39	6920-1
MWU5G78/TO	DETRAN	MB00019941	13/08/2024	10:43	6920-1
QKL5H34/TO	DETRAN	MB00019942	13/08/2024	10:44	6920-1
QWB2G56/TO	DETRAN	MB00019943	13/08/2024	10:45	6920-1
MWJ5277/TO	DETRAN	MB00019944	13/08/2024	10:47	6920-1
SHB8I67/TO	DETRAN	MB00019945	13/08/2024	10:52	6920-1
REP8G64/TO	DETRAN	MB00019946	13/08/2024	10:53	6920-1
ODH6B89/TO	DETRAN	MB00019947	13/08/2024	11:06	6920-1
MWV0965/TO	DETRAN	MB00019948	13/08/2024	11:10	6920-1
MWL4I68/TO	DETRAN	MB00019949	13/08/2024	11:13	6920-1
JWB2E83/TO	DETRAN	MB00019950	13/08/2024	11:18	6920-1
HQB5D25/TO	DETRAN	MB00019951	13/08/2024	11:21	6920-1
FOA5I11/TO	DETRAN	MB00019952	13/08/2024	11:23	6920-1
IQM5D62/TO	DETRAN	MB00019953	13/08/2024	11:35	6920-1
AZC2G82/TO	DETRAN	MB00019954	13/08/2024	11:36	6920-1

KQG6161/TO	DETRAN	MB00019955	13/08/2024	11:37	6920-1
MVSE33/TO	DETRAN	MB00019956	13/08/2024	11:48	6920-1
KQC4690/TO	DETRAN	MB00019957	13/08/2024	11:50	6920-1
OL4D38/TO	DETRAN	TO01732488	21/07/2024	20:45	6270-0
MWV0J26/TO	DETRAN	MB00019958	13/08/2024	11:51	6920-1
OMR8070/TO	DETRAN	TO02558433	26/07/2024	11:04	5568-0
MXX0156/TO	DETRAN	TO02558429	25/07/2024	08:05	5185-1
MVT4D25/TO	DETRAN	TO02558431	25/07/2024	08:56	5185-1
NHE4A03/TO	DETRAN	TO02558608	21/07/2024	18:53	6564-0
HCZ7A81/TO	DETRAN	MB00019959	13/08/2024	12:03	6920-1
QWD3777/TO	DETRAN	MB00019960	13/08/2024	12:04	6920-1
QWE3777/TO	DETRAN	MB00019961	13/08/2024	12:07	6920-1
RSA6E86/TO	DETRAN	TO01732464	20/07/2024	10:11	6564-0
MWT0B86/TO	DETRAN	MB00019962	13/08/2024	12:08	6920-1
KQK1D06/TO	DETRAN	TO01732467	20/07/2024	10:19	6564-0
QWA0A67/TO	DETRAN	TO01732456	20/07/2024	09:19	5487-0
OMG2H61/TO	DETRAN	MB00019963	13/08/2024	12:14	6920-1
PBN5I93/TO	DETRAN	MB00019964	13/08/2024	12:14	6920-1
NFC0386/TO	DETRAN	MB00019965	13/08/2024	12:17	6920-1
KDX3G15/TO	DETRAN	MB00019966	13/08/2024	12:27	6920-1
MVM2C08/TO	DETRAN	MB00019967	13/08/2024	12:27	6920-1
NGL2I89/TO	DETRAN	MB00019968	13/08/2024	12:28	6920-1
ONN6C10/TO	DETRAN	MB00019969	13/08/2024	12:31	6920-1
MXD5F86/TO	DETRAN	MB00019970	13/08/2024	12:34	6920-1
PTJ3A01/TO	DETRAN	MB00019971	13/08/2024	12:36	6920-1
QKBSJ68/TO	DETRAN	MB00019972	13/08/2024	12:39	6920-1
AYE3C81/TO	DETRAN	MB00019973	13/08/2024	12:39	6920-1
STT8C98/SP	DETRAN	SJ00912007	13/08/2024	22:26	7617-1
RSB5I94/TO	DETRAN	SJ0062300N	13/08/2024	22:56	5010-0
OYA3E72/TO	DETRAN	MB00019974	13/08/2024	12:41	6920-1
PAQ8J29/TO	DETRAN	MB00019975	13/08/2024	12:42	6920-1
MWA4J49/TO	DETRAN	MB00019976	13/08/2024	12:42	6920-1
IQR9D77/TO	DETRAN	MB00019977	13/08/2024	12:49	6920-1
PHD1C98/TO	DETRAN	MB00019978	13/08/2024	13:06	6920-1
NGR5618/TO	DETRAN	MB00019979	13/08/2024	13:17	6920-1
GHN0F23/TO	DETRAN	MB00019980	13/08/2024	13:26	6920-1
RSA2D17/TO	DETRAN	MB00019981	13/08/2024	13:34	6920-1
QKIS142/TO	DETRAN	MB00019982	13/08/2024	13:38	6920-1
RVO7A78/TO	DETRAN	MB00019983	13/08/2024	13:44	6920-1
MXV6J14/TO	DETRAN	MB00019984	13/08/2024	13:45	6920-1
PYB8H62/TO	DETRAN	MB00019985	13/08/2024	13:47	6920-1
QKA5H53/TO	DETRAN	MB00019986	13/08/2024	13:49	6920-1
PQW2E43/TO	DETRAN	MB00019987	13/08/2024	13:50	6920-1
SCJ4F32/TO	DETRAN	MB00019988	13/08/2024	13:53	6920-1
MWY0G69/TO	DETRAN	MB00019989	13/08/2024	13:56	6920-1
JFD3A30/TO	DETRAN	MB00019990	13/08/2024	13:57	6920-1
RXA1J32/TO	DETRAN	MB00019991	13/08/2024	14:00	6920-1
ONQ2E01/TO	DETRAN	MB00019992	13/08/2024	14:02	6920-1
BHA4D18/TO	DETRAN	MB00019993	13/08/2024	14:06	6920-1
OYAH59/TO	DETRAN	MB00019994	13/08/2024	14:27	6920-1
KQG2530/TO	DETRAN	MB00019995	13/08/2024	14:33	6920-1
GRQ1J42/TO	DETRAN	MB00019996	13/08/2024	14:56	6920-1
MRL6G96/TO	DETRAN	MB00019997	13/08/2024	15:38	6920-1
JDW5D00/TO	DETRAN	MB00019998	13/08/2024	15:44	6920-1
MWL7H15/TO	DETRAN	MB00019999	13/08/2024	17:37	6920-1
MWS9H01/TO	DETRAN	MB00020000	13/08/2024	17:44	6920-1
NMS3B19/TO	DETRAN	MB00020001	13/08/2024	18:46	6920-1
HAM1978/TO	DETRAN	SJ006T30MQ	12/08/2024	19:50	5010-0
RSA4G72/TO	DETRAN	SJ00HS103Q	13/08/2024	08:27	5380-0
MVT4D25/TO	DETRAN	TO02558430	25/07/2024	08:56	7633-2
PSM9B91/MA	DETRAN	TO01732483	20/07/2024	11:19	7293-0
QKA7795/TO	DETRAN	SJ00912002	13/08/2024	08:39	5550-0
OLM7E53/TO	DETRAN	TO01732489	27/07/2024	18:05	5193-0
MVP6964/TO	DETRAN	TO01732498	26/07/2024	17:50	7030-1
QKMSG54/TO	DETRAN	TO01732495	28/07/2024	18:39	5835-0
QKC1H13/TO	DETRAN	TO02558690	27/07/2024	10:14	5550-0

KDK1469/GO	DETRAN	SJ00BS3057	13/08/2024	08:59	5380-0
PDY1D35/TO	DETRAN	SJ0092003	13/08/2024	08:57	5541-4
QKK1123/TO	DETRAN	TO02558688	27/07/2024	16:17	5185-1
QDP9I12/TO	DETRAN	TO02558687	27/07/2024	16:15	5185-1
KDK1469/GO	DETRAN	SJ00BS3058	13/08/2024	09:03	5460-0
JHT2312/TO	DETRAN	TO02558686	27/07/2024	16:07	6858-0
JPS9434/BA	DETRAN	TO02558685	27/07/2024	16:02	5185-1
PQD3F88/TO	DETRAN	TO02558684	27/07/2024	15:59	5185-1
QWD7A18/TO	DETRAN	TO02558683	27/07/2024	15:59	5185-1
PBW6G50/MG	DETRAN	TO02558682	27/07/2024	15:58	5185-1
NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558681	27/07/2024	15:52	5428-4
NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558680	27/07/2024	15:48	6530-0
NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558679	27/07/2024	15:48	5185-1
OGI5D80/GO	DETRAN	TO02558678	27/07/2024	15:44	5185-1
MXE3540/TO	DETRAN	TO02558440	28/07/2024	10:04	6637-1
MVR6412/TO	DETRAN	TO02558438	28/07/2024	07:17	5401-0
HPX7715/TO	DETRAN	TO01733020	28/07/2024	10:44	6580-0
MVR6412/TO	DETRAN	TO02558439	28/07/2024	07:17	5380-0
KQG6B39/TO	DETRAN	TO01733026	28/07/2024	10:16	5843-3
JRO9I49/TO	DETRAN	TO01733018	28/07/2024	10:39	6599-2
KQG6B39/TO	DETRAN	TO01733025	28/07/2024	10:16	5207-0
MWZ1F76/TO	DETRAN	TO01733003	29/07/2024	10:09	5428-4
MWZ1F76/TO	DETRAN	TO01733004	29/07/2024	10:09	5380-0
OLL9J70/TO	DETRAN	TO02558442	28/07/2024	10:51	6637-1
KEG9112/TO	DETRAN	TO01988014	27/07/2024	17:16	5185-1
OLL9J70/TO	DETRAN	TO02558443	28/07/2024	10:51	6653-2
NFK7059/TO	DETRAN	TO01988012	27/07/2024	17:40	5185-1
OMK5C56/TO	DETRAN	TO02558437	27/07/2024	16:25	5550-0
OTY7845/TO	DETRAN	TO01988011	27/07/2024	17:30	5185-1
EBJ2H30/TO	DETRAN	TO01733028	28/07/2024	10:18	5185-1
QWB9083/TO	DETRAN	TO01988010	27/07/2024	17:20	5185-1
RML8G74/TO	DETRAN	TO01733029	28/07/2024	10:20	5185-1
JHM6106/TO	DETRAN	TO01733030	28/07/2024	10:21	5185-1
MWE7025/TO	DETRAN	TO01988009	27/07/2024	17:12	5185-1
JRO9I49/TO	DETRAN	TO01733016	28/07/2024	10:39	5185-1
RSC0C74/TO	DETRAN	TO01733017	28/07/2024	10:31	5185-1
HBJ6881/TO	DETRAN	TO01733031	28/07/2024	10:29	5185-1
QDC6E53/GO	DETRAN	SJ00EH209N	13/08/2024	10:05	5010-0
HPX7715/TO	DETRAN	TO01733019	28/07/2024	10:44	5185-1
MXE4I89/TO	DETRAN	TO01733021	28/07/2024	10:45	5185-1
PRX1J02/TO	DETRAN	TO01733022	28/07/2024	10:56	5185-1
JFY3071/DF	DETRAN	TO02558444	28/07/2024	11:14	5185-1
QDC6E53/GO	DETRAN	SJ00EH209O	13/08/2024	10:05	6637-1
GBE0762/SP	DETRAN	TO01733023	28/07/2024	10:52	5185-1
JFY3071/DF	DETRAN	TO02558445	28/07/2024	11:14	5193-0
QDC6E53/GO	DETRAN	SJ00EH209P	13/08/2024	10:51	6653-1
QDC6E53/GO	DETRAN	SJ00EH209Q	13/08/2024	11:01	5010-0
MWS0I52/TO	DETRAN	TO01988008	27/07/2024	17:12	5185-1
CVC3420/TO	DETRAN	TO01988005	27/07/2024	17:10	5185-1
KEG0357/GO	DETRAN	TO01988004	27/07/2024	17:08	5185-1
RSB7E73/TO	DETRAN	TO02558689	27/07/2024	09:39	5967-0
OLJ1702/TO	DETRAN	TO01988003	27/07/2024	17:05	5185-1
MWG0912/TO	DETRAN	TO01988001	27/07/2024	17:02	5185-1
MXE1C84/TO	DETRAN	TO01988018	27/07/2024	17:45	5185-1
MWZ2312/TO	DETRAN	TO01988017	27/07/2024	17:18	5185-1
JEW1035/GO	DETRAN	TO01988016	27/07/2024	17:31	5185-1
CVC3420/TO	DETRAN	TO01988007	27/07/2024	17:10	6599-2
JHP4994/SP	DETRAN	TO01404748	27/07/2024	17:18	5193-0
QWA6572/TO	DETRAN	TO01404750	27/07/2024	17:20	5185-1
JHP4994/SP	DETRAN	TO01404749	27/07/2024	17:18	5185-1
JED5577/DF	DETRAN	TO01404747	27/07/2024	17:27	5185-1
PRY4C80/TO	DETRAN	TO01404746	27/07/2024	17:16	5185-1
OGW1F39/TO	DETRAN	TO01404745	27/07/2024	17:14	5185-1

OMJ4A38/TO	DETRAN	TO01988019	27/07/2024	17.48	5185-1
MWL2B81/TO	DETRAN	TO02000238	27/07/2024	19.06	6564-0
OLM6534/TO	DETRAN	TO02000239	27/07/2024	18.24	7633-2
QKA4C77/TO	DETRAN	TO02000243	27/07/2024	17.56	5185-1
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01070	13/08/2024	11.01	5010-0
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01072	13/08/2024	11.01	7056-1
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01073	13/08/2024	11.01	6653-1
QKJOB30/TO	DETRAN	TO01404662	27/07/2024	17.05	5185-1
OLH5F88/TO	DETRAN	TO02000240	27/07/2024	18.14	5185-1
QNP9G11/TO	DETRAN	TO01988013	27/07/2024	17.18	5185-1
OML7G28/TO	DETRAN	TO01987737	28/07/2024	16.48	5185-1
APM8F96/TO	DETRAN	TO01987738	28/07/2024	15.52	5185-1
QNB6D68/TO	DETRAN	TO01987739	28/07/2024	16.02	5185-1
NLC6G25/TO	DETRAN	TO01987740	28/07/2024	16.05	5185-1
MVV0751/TO	DETRAN	TO01987741	28/07/2024	16.11	5185-1
MVM1334/TO	DETRAN	TO01987728	28/07/2024	17.05	5185-1
NGS6B78/TO	DETRAN	TO01987723	28/07/2024	18.26	6670-0
MXF9D97/MG	DETRAN	TO01987589	28/07/2024	15.43	5185-1
QKJ2502/TO	DETRAN	TO01988020	28/07/2024	17.25	7633-2
OLL5219/TO	DETRAN	TO02000247	28/07/2024	17.54	5010-0
MWT9654/TO	DETRAN	TO02000236	28/07/2024	15.36	7625-2
OLK9144/TO	DETRAN	TO01734777	28/07/2024	17.15	5185-1
OYC0858/TO	DETRAN	TO02718053	28/07/2024	15.49	7048-1
LZ25F67/TO	DETRAN	TO02718055	28/07/2024	16.00	6700-0
MWL4B28/TO	DETRAN	TO02718051	28/07/2024	15.35	7625-1
QWE3J35/TO	DETRAN	TO02718064	28/07/2024	16.40	7340-0
QWA5C20/TO	DETRAN	TO02718059	28/07/2024	16.12	7340-0
MWO0254/TO	DETRAN	TO02718063	28/07/2024	16.35	5185-1
OTV0G90/TO	DETRAN	TO02718062	28/07/2024	16.30	5185-1
RIM8C16/TO	DETRAN	SJ00HD204M	13/08/2024	15.17	5541-1
RMA3D96/TO	DETRAN	SJ00912004	13/08/2024	09.22	5010-0
RMA3D96/TO	DETRAN	SJ00912005	13/08/2024	16.04	6017-4
NLL5E77/TO	DETRAN	SJ00HW108F	13/08/2024	18.43	5010-0
MWK2641/TO	DETRAN	SJ00JH101O	13/08/2024	19.07	5819-4
KDT7097/TO	DETRAN	SJ00AR20BF	13/08/2024	20.03	6599-2
MVX2542/TO	DETRAN	SJ0076300D	13/08/2024	20.10	5010-0
JUK1463/TO	DETRAN	SJ00B37035	13/08/2024	19.45	6599-2
JUK1463/TO	DETRAN	SJ00B37036	13/08/2024	19.45	5010-0
QLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB1028	13/08/2024	20.40	5738-0
QLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB1029	13/08/2024	20.49	5010-0
QLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB102A	13/08/2024	20.55	6599-2
JVT4252/TO	DETRAN	SJ007TD03T	13/08/2024	21.49	6530-0

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativo	Jardel Cristiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	010/2024	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Banco Central do Brasil e como as publicações dos editais de Licitação, conforme preconiza o Decreto nº 21.981/32 e o Regulamento de Bens Não de Uso da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A (Resolução Fomento nº 00373/2023), visto que tais publicações devem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Jardel Cristiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 010/2024;

PROCESSO Nº 030/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;

CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95;

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FOMENTO

PORTARIA/Nº 034/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, bem como as publicações dos editais de Leilão, conforme preconiza o Decreto nº 21.981/32 e o Regulamento de Bens Não de Uso da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A (Resolução Fomento nº 00373/2023), visto que tais publicações devem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins."

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
BRENO MACHADO - Representante Legal, pela Contratada;
RONALDO BORGES FERRANTE - Representante Legal, pela Contratada;

IGEPREV

PORTARIA Nº 1205, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solon Milhomens Jacome.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLON MILHOMENS JACOME, matrícula nº 502392/2, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.049,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.832,49, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218523P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1227, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eleny Queiroz Rodrigues do Rosário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, § 2º I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 537461/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221005P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1263, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Retificação para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Brandão de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS DORES BRANDÃO DE ARAUJO, matrícula nº 455018/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1268, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Republicação para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gláucia Maria Bueno Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLAUCIA MARIA BUENO LEAL, matrícula nº 387347/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1270, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Pedro de Sousa Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO DE SOUSA COELHO, matrícula nº 412548/2, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220943P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1283, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jorge Kleber Neiva Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JORGE KLEBER NEIVA BRITO, matrícula nº 235729/2, no cargo de Inspetor de Recursos Naturais, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1429, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Ribeiro da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 108963-1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221100P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1452, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Telma Rodrigues Cavalcante Renovato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10/10/2023, os proventos da segurada TELMA RODRIGUES CAVALCANTE RENOVATO, aposentada por meio da Portaria nº 2138, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301323PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a requerente JUCILEIA VITOR DA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.023-91, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03 Palmas/TO - CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento das 8h às 13h, para regularizar pendências, com base no que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez nº 2024.03.220878P.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 42/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Coffee Break* para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público, como se verifica nos autos do Processo 2024.20570.000052.

Considerando que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visa atender as ações e eventos institucionais previstos a serem realizados no ano de 2024, como solenidades, cerimônias, recepções a autoridades, cursos e eventos educacionais, capacitações, treinamentos, seminários, palestras, workshops, entre outros, além de possibilitar maior contato com o público externo de interesse do órgão e propiciar maior visibilidade às suas ações, contribuindo diretamente com o processo de participação pública, sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 17/2024 (SGD 2024/20579/003545), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 33/2024, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais), especializada na prestação de serviços de *Coffee Break*, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024/20570/000052.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 15/2024/GABVICEPRES,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do próprio servidor.

JOSÉ ABÍLIO DE ARAUJO ROCHA, nº funcional 11540923/5, inscrito(a) no CPF nº 044.***-83, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Axixá, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 133/2024,
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Sexagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 21 dias de março de 2024, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 030791/2020, 031110/2020, 031017/2020, 031588/2020 e 044707/2023, bem como no respectivo, PARECERES ASSEJUR Nºs 291/2024, 091/2024, 220/2024, 558/2024 e 289/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente os referidos títulos para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 11154/1996, 991578/1999, 991534/1999, 10141/1996 e 004175/2000 dos imóveis denominados;

a) Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ARNO 31, conjunto QI-15, situado à alameda 24, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 237,50 m2, Matriculado no SRI desta Capital sob o nº 24.126, Palmas - TO, outorgado em favor de Sebastião Moreira Rocha, portador do CPF/MF nº xxx.637.xxx-49.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra ARNO 41, conjunto QI-10, situado à alameda 05, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 250,00 m2, Matriculado no SRI desta Capital sob o nº 74.578, Palmas - TO, outorgado em favor de Ribamar Aguiar Parente, portador do CPF/MF nº xxx.551.xxx-49.

c) Um lote de terras para construção urbana de número 29, da quadra ARNO 43, conjunto QI-18, situado à alameda 05, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 250,00 m2, Matriculado no SRI desta Capital sob o nº 75.808, Palmas - TO, outorgado em favor de Luiz Gomes da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.893.xxx-44.

d) Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ARSE 112, conjunto QI-18, situado à alameda 14, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 306,63 m2, Matriculado no SRI desta Capital sob o nº 33.745, Palmas - TO, outorgado em favor de Zenobia Andrade de Araujo, portadora do CPF/MF nº xxx.907.xxx-72.

e) Um lote de terras para construção urbana de número 22, da quadra 159, situado à rua 48, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m2, Matriculado no SRI desta Capital sob o nº 53.955, Palmas - TO, outorgado em favor de Jeova Rocha de Souza, portador do CPF/MF nº xxx.213.xxx-20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 328/2024/GABREITOR, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 48/2024/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOÃO GABRIEL DE MELO NOLETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU - 8, junto a Supervisão de TI vinculada ao Diretoria do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 329/2024/GABREITOR, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA AUDITÓRIO, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 183/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000612, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA AUDITÓRIO, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 48.524,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais), em favor das empresas AB TELEINFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES CNPJ: 13.567.015/0001-68, HILEM BORGES DOS REIS CNPJ: 02.928.169/0001-31 e R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram propostas compatíveis com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000612.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 4339/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Nos termos da Resolução nº 423/2024-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Leonardo Moura de Oliveira, Representante Legal da Empresa LM de Oliveira - CNPJ: 40.434.377/0001-23, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste,

manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: CONTRATO Nº 013/2024/FME - LBG COMMERCE LTDA-ME, CNPJ nº 51.817.739/0001-21 no valor de R\$ 13.512,00 (treze mil e quinhentos e doze reais), com data de assinatura dia 13/08/2024.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 014/2024/FME - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.384.022/0001-06 no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), com data de assinatura dia 14/08/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO E FOGAREIRO PARA ATENDER O LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIA NO MUNICÍPIO ALVORADA/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura dos contratos.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FME, a ser realizada no dia 26/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Aquisição de Kit Inclusão. Recebimento das Propostas: até às 08h30min do dia 26/08/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do Agente de Contratação, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Termo de referência, referente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e possível contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades das Escolas Municipais e CEMEI visando o preparo das refeições/lanches para nosso alunado das escolas a da educação básica e infantil, com prazo para recebimento de proposta para os dias 05 de agosto de 2024 até o dia 15 de agosto de 2024 até às 07:00hs, ficará SUSPENSO para retificação do termo de referência.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Agente de Contratação, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu/TO, 14 de agosto de 2024.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Agente de Contratação

ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.881.773/0001-03, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 16-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 29/08/2024 às 08:00 horas. Registro de Preços para possível aquisição de materiais de utensílios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaianã-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Aos 15 de Agosto de 2024.

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ
Ordenadora de despesas do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 17-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 29/08/2024 às 10:00. Registro de Preços para Utensílios de Cozinha para o Fundo Municipal de saúde de Araguaianã-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 15 de Agosto de 2024.

LUCAS GOMES LIMA
Ordenador de despesas do FMS

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 070/2023/PMCO/TO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 072/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PM-CO Nº 014/2023 -
PROTOCOLO PM-CO Nº 5191/2023**

3º Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 070/2023/PMCO/TO, firmado entre o A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.391/0001-74. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO, destina-se a promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de equipamentos e demais materiais necessários para a implantação de sistema de videomonitoramento em Colinas do Tocantins, através do projeto "cidade monitorada", de acordo com convênio Nº 01/2022/SSP, Firmado Entre A Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins/TO. Vigência: A partir do dia 01/08/2024, cessando seus efeitos no dia 30/09/2024. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 072/2023, sob PROTOCOLO PM-CO Nº 5191/2023, e em conformidade com item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Data da Assinatura: 25/07/2024 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal - Contratado: BRENDA RAMOS DA SILVA.

Colinas do Tocantins/TO, aos dias 12, do mês de agosto de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

CRISTALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, através da Comissão Contratação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024/FME, na forma presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra comum de cobertura de quadra grande padrão FNDE - 35m/s na Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck no município de Cristalândia - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 02/09/2024. Horário: 09:00. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

GISELMA DIAS SILVA MACIEL
Agente de Contratação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 003/2024/FME na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 03/09/2024. Horário: 09:00. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 016/2024/FMDI na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÁQUINAS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇOS. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 03/09/2024. Horário: 14:00. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 001/2024/FMS na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE, E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTA EDITAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 11/09/2024. Horário: 09:00. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 002/2024/FMS na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS AÇÕES EM SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA UBS FELIX CARREIRO DÁ GLORIA, DR. MAURICIO BARALE RIBEIRO E ACADEMIA DO IDOSO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 12/09/2024. Horário: 08:00. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos em geral, destinados à realização de projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/08/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaráí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/08/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 29/08/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaráí/TO, 15 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada, conforme as necessidades das Unidades Escolares do Município de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/08/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/08/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 29/08/2024 às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 15 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PIUM**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021, sobretudo no disposto no art. 59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024-PMP, processo Nº 1530/2024 PMP para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, pelo período de 12 (doze) meses apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa QUEIROZ FERRAGISTA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.555.987/0001-85, valor total registrado: O valor total de: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais. Data da Homologação: 08 de Agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024-PMP PROCESSO: Nº 1530/2024 Contrato nº 0052/2024-PMP REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO Partes: e CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM/TO CNPJ: 01.189.497/0001-09. O Fundo Municipal de Educação, CNPJ:30.463.609/0001-68, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.059.635/0001-43, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.483.828/0001-43 CONTRATADA a empresa QUEIROZ FERRAGISTA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.555.987/0001-85. Valor total: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2024. DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal CONTRATANTE D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS Secretária Municipal de Saúde de Pium/TO VERA LÚCIA PINTO ALENCAR Secretária Municipal de Educação de Pium/TO MIRALVA FARIAS DE MATOS Secretária Municipal de Ass. Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021, sobretudo no disposto no art. 59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, processo nº 1505/2024 - PMP para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO NO MUNICIPAL DE PIUM/TO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS apresentando-se como CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA a empresa QUEIROZ FERRAGISTA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.555.987/0001-85, valor total registrado: o valor total de: R\$ 369.375,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais.) Data da Homologação: 08 de Agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO: Nº 1505/2024 Contrato nº 0051/2024-PMP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO NO MUNICIPAL DE PIUM/TO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS Partes: e CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM/TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADA a empresa QUEIROZ FERRAGISTA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.555.987/0001-85. Valor total: R\$ 369.375,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais.) Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2024. DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal CONTRATANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium/TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação do Loteamento Urbano Alphaville, localizado na zona urbana do município de Pium/TO sob as coordenadas UTM 22 L: 701266.35 m E; 8844373.85 m S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

PORTO NACIONAL**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa interessar, visando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM TENDO BASE OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES DA TABELA SUS/SIGTAP. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, nos termos do Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação exigida no Edital deverá ser enviada por meio digital, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 10/09/2024 até o dia 13/09/2024, nesta primeira etapa ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento.

O edital será disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de Agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FUMMA**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - FUMMA, para procedimento de manifestação de interesse, cujo objeto e a apresentação de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de construção civil e volumosos (RCCV) e resíduos de serviços de saúde (RSS) do Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins.

Os interessados deverão apresentar Requerimento e demais documentos na forma constante no Chamamento Público em até 19/09/2024, no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita - TO, endereçado ao agente de Contratação do Município ou via e-mail.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo site: www.santarita.to.gov.br, informações através do Fone: (0xx63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA
Agente de contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Valdemir Virginio dos Santos - CPF xxx.606.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de PECUÁRIA, com endereço, na Fazenda VACARIA II, Parte do Lote 47-D, Loteamento Todos os Santos, matrícula 6.530, Zona Rural, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REYTON LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF: XXX.410.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na Fazenda Quero-Quero, Pium (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LARISSA BARBOSA COLANI inscrito no CPF xxx792xxx48, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de Bovino cultura e Agricultura, LOTE GA 352, no município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mozaniel Ferreira de Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede da empresa esta localizada na Avenida Goiás, nº 1009. A, centro, município Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ, 37.583.432/0001-82, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAUL MACHADO DE LIMA, CPF: 142.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental dos Canais de Drenagem (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI e PRAD da propriedade denominada como Fazenda Alvorada da Nossa Senhora da Conceição, localizada na zona rural do município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO PEREQUETE PALMAS LTDA, CNPJ: 21.XXX.XXX/XXXX-85, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FMA, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível e a Mudança de Titularidade, localizado na Quadra ASR SE 75, Alameda 01, Lote PAC 02, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCINILDO QUEIROZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 022.xxx.xxx-17, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Água Fria, Zona Rural no município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CPF: 056.xxx.xxx-05, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação) e AEF (Autorização de Exploração Florestal), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Santa Rita, Zona Rural no município de Luzinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUIDO MALAKOWSKY BIANCHI, CPF: XXX.XXX.931-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA ITÁLIA localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alceu José Zatti, inscrita no CPF nº xxx.924.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Santana no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANCHESTER AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 0X.1XX.1X7/00XX-X5, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, localizada na fazenda Sambaíba, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião da Cunha Saraiva Filho, inscrito no CPF Nº 131.xxx.111-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Canadá no Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Esio Borges de Andrade, cadastrada sob o CPF 267.XXX.XXX-72, proprietária da Fazenda Santa Fé, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural S/N, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO MARRA LTDA, nome fantasia POSTO MARRA PEDROSO, CNPJ nº 20.898.077/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Dueré, Nº 790, Quadra 08, Lote 04, Vila Pedroso, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA LAVA JATO AUTO BRILHO, CNPJ nº 46.899.285/0001-46, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a regularização do empreendimento de Lavagem e Polimento de veículos automotores, localizado junto à Avenida Marta Vânia, S/N, Bairro Aeroporto II, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA**

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Cursos Livres no Estado do Tocantins - SINDELIVRE/TO, CONVOCA todos os Representantes, integrantes da categoria econômica dos Cursos Livres em geral (estabelecimentos de ensino de cursos não sujeitos a autorização de funcionamento por parte dos órgãos de educação do Poder Público e nem fiscalização pedagógica ou administrativa), empresas de Cultura Física e de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos, organizadas em forma de academias, estúdios, escolas de: ginástica, musculação, danças, artes marciais, atividades aquáticas, yoga, tai-chi-chuan, pilates, tênis, futebol, natação, e demais modalidades de atividades físicas e desportivas no Estado do Tocantins), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma híbrida (presencial e virtual), no dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas, em 1ª convocação com presença da maioria legal de representantes, ou em 2ª e última convocação, às 09:30 horas, com qualquer número de representantes, na Quadra 204 Sul, Alameda 15, nº 7, Sala 14 (ARSE 21, QI 07, Alameda Curió, Lote 08), e por meio virtual, através da Plataforma Zoom Meeting no link <https://us06web.zoom.us/j/78747197985?pwd=pzpb1LDXDbwBDGmOZNpFMUBPKN8QYI.1>, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Nomeação da Comissão e Autorização à mesma de Negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Laborais, definindo índices e parâmetros de negociação;

2 - Discutir e definir mecanismos para a cobrança de Contribuição Assistencial em favor da entidade, fixar valores e vencimento;

3 - Discutir e definir taxas associativas regular e diferenciada, fixar enquadramento, valores e vencimento;

4 - Discutir e definir campanha de filiação sindical;

5 - Assuntos diversos.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Robertson Petrini Barreto
Presidente do SINDELIVRE/TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA